

**Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique  
Santillo - CRER**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011**  
(REFERÊNCIA: 28 de março a 26 de setembro de 2020)

Goiânia-GO

Dezembro/2020

## SUMÁRIO

<b>1 – INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE</b>	<b>4</b>
<b>3 – METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>	<b>5</b>
3.1 – INDICADORES DE PRODUÇÃO (PARTE FIXA)	5
3.2 – INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL)	6
3.3 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	11
<b>4 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO</b>	<b>12</b>
4.1 – PESQUISA REALIZADA NO AMBULATORIO	12
4.2 – PESQUISA REALIZADA NA INTERNAÇÃO	13
4.3 – PESQUISA REALIZADA AMBULATÓRIO + INTERNAÇÃO	13
<b>5 – DEMONSTRATIVO FINACEIRO</b>	<b>15</b>
<b>6 – RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS</b>	<b>16</b>
<b>7 – APONTAMENTOS REALIZADOS PELO GESTOR ESTADUAL</b>	<b>18</b>
<b>8 – CHECK LIST DA TRANSPARÊNCIA</b>	<b>21</b>
<b>9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>22</b>
<b>10 – ANEXOS</b>	<b>23</b>



## 1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão nº 123/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, referente ao 1º semestre da vigência do 10º Termo Aditivo, conforme item 5.16 do Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse.

5.16. A cada 06 (seis) meses, a Secretaria de Estado da Saúde procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo PARCEIRO PRIVADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do banco de dados do sistema de gestão hospitalar da AGIR, que realiza o gerenciamento de todos os processos assistenciais, administrativos e financeiros de forma integrada.

As informações evidenciadas demonstram os atendimentos prestados pela instituição no período de 28 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.



## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Nome:** Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER;

**CNES:** 2673932;

**Endereço:** Av. Vereador Jose Monteiro, nº 1.655 - Setor Negrão de Lima - Goiânia - GO;

**CEP:** 74.653-230;

**Tipo de Unidade:** Hospital Especializado em Reabilitação;

**Esfera da Administração:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO;

**Esfera da Gestão:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.



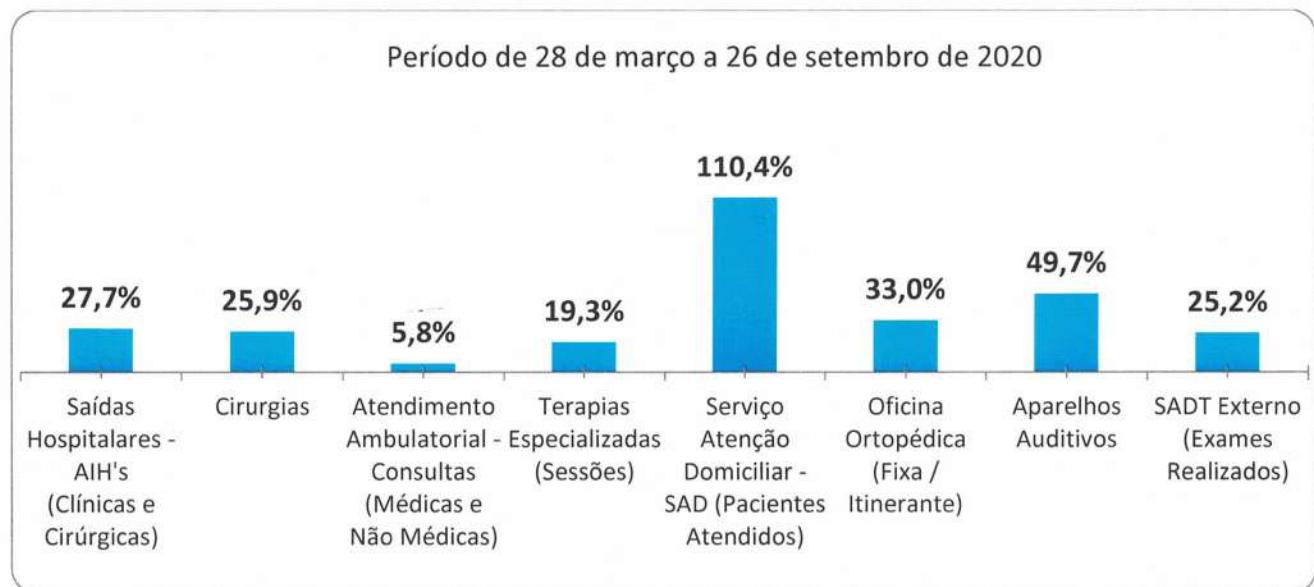
### 3 – METAS DE PRODUÇÃO SEMESTRAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

#### 3.1 – INDICADORES DE PRODUÇÃO (PARTE FIXA)

O Contrato de Gestão estabelece metas relativas à produção da atividade assistencial. As linhas de contratação são definidas de acordo com o perfil da unidade hospitalar sendo monitoradas mensalmente e avaliadas semestralmente. Os dados são apresentados por meio de relatórios e planilhas, consolidados no sistema ARGOS (SES/GO).

Segue abaixo as linhas de contratação:

1. Internação (Saídas Hospitalares clínicas, cirúrgicas e de reabilitação)
2. Cirurgias Eletivas (Número de pacientes operados)
3. Atividade Ambulatorial (Consultas médicas e não médicas)
4. SADT Externo (Exames realizados)
5. Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Pacientes atendidos)
6. Terapias Especializadas (Sessões de Terapias)
7. Oficina Ortopédica (Itens produzidos/dispensados)



No período de 28 de março a 26 de setembro de 2020, da vigência do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, a linha de contratação “Serviço de Atenção Domiciliar – SAD” apresentou percentual de 10,4% acima da meta pactuada. As demais linhas de contratação (saídas hospitalares, cirurgias, atendimento ambulatorial, terapias

especializadas e oficina ortopédica, aparelhos auditivos e SADT Externo) ficaram -72,3%; -74,1%; -94,2%; -80,7%; -67,0%; -50,3%; e -74,8% abaixo da meta, respectivamente, conforme demonstrado no gráfico anterior. O cumprimento parcial das metas se deu pela necessária redução, por recomendação das autoridades sanitárias, da produção hospitalar, em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás, a Nota Técnica nº 4/2020 - GAB/SES, em que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia, a Portaria nº 106/2020 – SMS, de 19 de março de 2020, que suspende todos os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal e a Portaria nº 511/2020 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados. Diante desta situação a produção assistencial do CRER ficou comprometida, por se tratar de uma instituição destinada a realização de procedimentos eletivos.

O cumprimento das metas foram suspensos de acordo com as Portarias nº 592/2020 e nº 1.616/2020, sendo a primeira vigente no período a partir de 23/03/2020, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias e, a segunda, prorrogando o período até 31 de dezembro do corrente ano.

### **3.2 – INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL)**

Para avaliar o desempenho da Unidade, foram estabelecidos no Contrato de Gestão indicadores que estão voltados à qualidade da assistência prestada, medindo a eficiência da gestão e direcionando à adequada conjunção dos recursos com os resultados, garantindo a efetividade aos usuários. Os indicadores de desempenho firmados são:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar;
2. Média de Permanência Hospitalar (dias);
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas);
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas);
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias);
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS;
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais;
8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional.

### 1. Taxa de Ocupação Hospitalar



No período analisado, o percentual referente a taxa de ocupação hospitalar ficou abaixo do percentual mínimo, 80%. Considerando o disposto nas normativa legais sobre a pandemia por COVID-19, foram reprogramados os atendimentos cirúrgicos e demais procedimentos eletivos, com vistas à possível necessidade de oferta de leitos extras e controle da velocidade de contágio pelo coronavírus por aglomeração de pessoas – pacientes e acompanhantes – justificando assim, a taxa de ocupação menor no período posterior às citadas publicações. Foram realizadas 1.261 internações no período de 28/03/2020 a 26/09/2020, as quais referem-se principalmente a internações de pacientes de urgência/traumatologia/ortopedia regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, resultando num percentual médio do período de 38,2%, conforme demonstrado no gráfico acima, não alcançando a meta estabelecida ( $\geq 80\%$ ). Tal situação pandêmica afetou diretamente o número de internações de pacientes e, com a reorganização dos leitos, reduziu-se o número de leitos operacionais com o objetivo de garantir maior controle de infecções.

### 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar



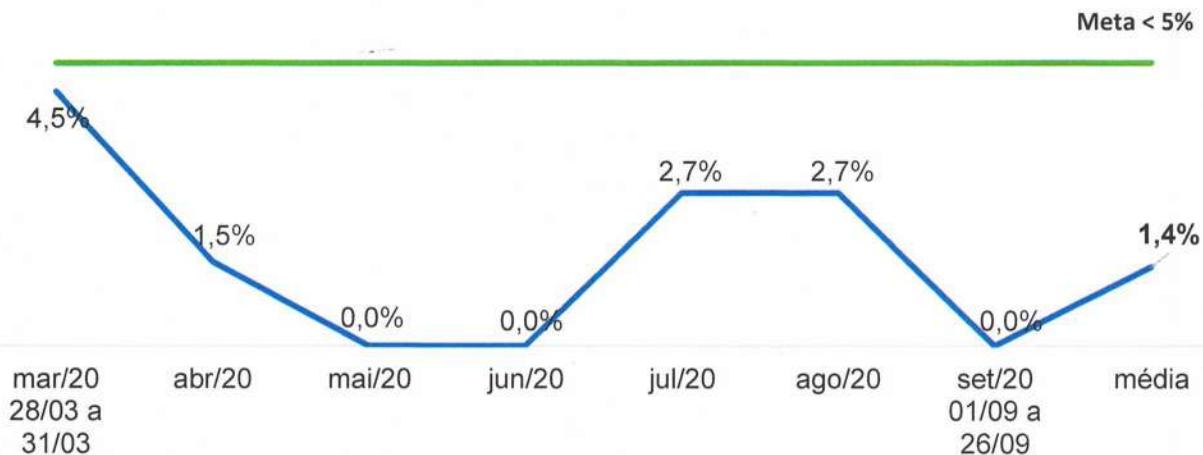
A média de permanência ficou dentro da meta estabelecida, pelo fato de que os pacientes internados no CRER para a realização de procedimentos cirúrgicos é inferior a 03 (três) dias. Dado ao volume de pacientes cirúrgicos ser bem maior que os pacientes de clínica médica (12 dias) e de reabilitação (30 dias), que tem uma permanência superior; isso fez com que a média de permanência geral ficasse abaixo (6,4 dias) da meta (<12 dias) estabelecida.

### 3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito



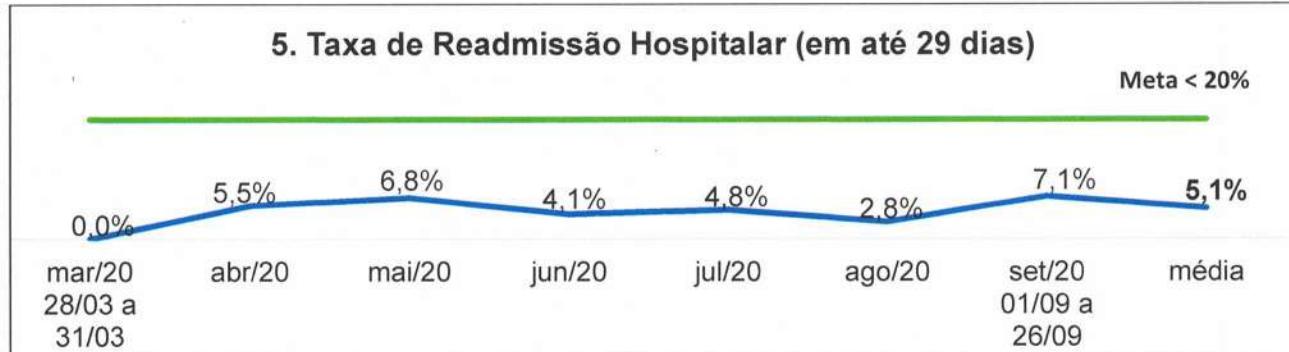
O indicador Índice de Intervalo de Substituição de Leito é a relação entre a taxa de ocupação e a média de permanência. Este é influenciado diretamente pela taxa de ocupação, cujo o baixo resultado, justificado anteriormente, impactou no alcance da meta estabelecida para o indicador em análise.

### 4. Taxa de Readmissão em UTI (em 48 horas)



Com percentuais dentro da meta pactuada no contrato, demonstra que o CRER preza pela qualidade na assistência prestada. A quantidade de pacientes que receberam alta e retornaram em menos de 48 horas é baixa, evidenciando que as saídas da UTI foram realizadas de forma segura.

#### 5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)



Este indicador representa o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro. Essa medida está relacionada entre a taxa de ocupação e a média de permanência, demonstrando que a Unidade faz boa gestão de leitos.

#### 6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS



16/10/2020

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

COMPETÊNCIA	RELATÓRIO DE AIH'S REJEITADAS - CNES: 2673932				MOTIVOS/REJEIÇÃO
	APRESENTADAS	APROVADAS	REJEITADAS	% de Glosas	
abr/20	290	272	18	-	AIH BLOQUEADA POR SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO / AIH BLOQUEADA POR PERÍODO DE INTERNAÇÃO SOBREPOSTOS NO MOVIMENTO.
mai/20	310	287	23	-	AIH BLOQUEADA POR SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO / AIH BLOQUEADA POR PERÍODO DE INTERNAÇÃO SOBREPOSTOS NO MOVIMENTO.
jun/20	275	260	15	-	AIH BLOQUEADA POR SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO / AIH BLOQUEADA POR PERÍODO DE INTERNAÇÃO SOBREPOSTOS NO MOVIMENTO.
jul/20	270	246	24	-	AIH BLOQUEADA POR SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO / AIH BLOQUEADA POR PERÍODO DE INTERNAÇÃO SOBREPOSTOS NO MOVIMENTO.
ago/20	253	233	20	-	AIH BLOQUEADA POR SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO / AIH BLOQUEADA POR PERÍODO DE INTERNAÇÃO SOBREPOSTOS NO MOVIMENTO.
set/20	275	-	-	-	**

FONTE:

SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DESCENTRALIZADO - SIHD2 - AIH'S REJEITADAS  
RESUMO DOS VALORES APROVADOS POR CNES

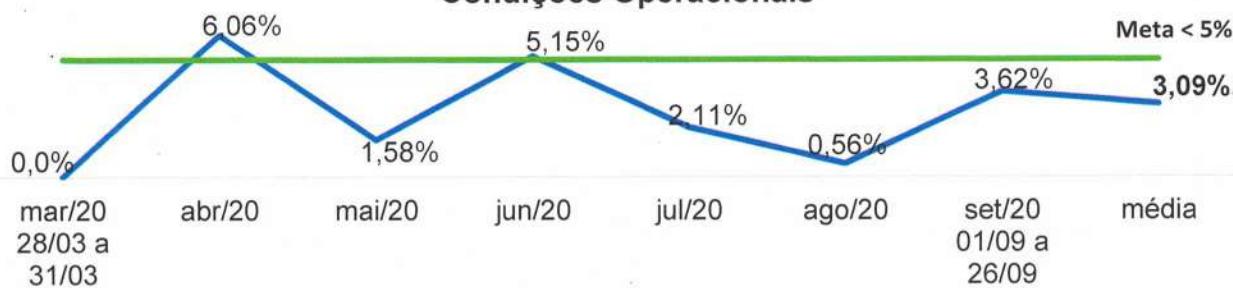
Notas:

1. Informamos que não foi possível a apuração da "glosa real", uma vez que consideramos as regras do manual técnico operacional do sistema (SIH), onde o ciclo de faturamento da AIH pode levar até 06 meses da data da alta do paciente(apresentação, reapresentação, auditorias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia). As competências são apuradas conforme liberação dos relatórios de AIH's aprovadas e rejeitadas;

2. \*\*Referente ao mês de setembro de 2020, não foi disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, o relatório de AIH'S aprovadas e rejeitadas;

B

### 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais



Os contratemplos ocorridos, nos períodos de abril e junho, não prejudicaram o alcance da meta pactuada para o período. Ainda assim, explicamos que, os principais fatores que impediram o alcance da meta, nos meses de abril e junho, se deram pela forte redução no número de cirurgias, devido às determinações governamentais impostas como estratégia de enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus. Essa redução interfere diretamente nesse indicador, elevando seu percentual significativamente, pois há uma relação inversamente proporcional da equação. Os principais motivos de cancelamento foram pela falta de anestesiologias, falta de sangue, falta de jejum, solicitação do cirurgião, falha no agendamento e mudança de tratamento. Porém, no período o percentual de suspensão ficou abaixo dos 5% contratado.

### 8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional



Informamos que até o mês de julho/2020 considerava-se leitos bloqueados por motivos operacionais, todos os leitos bloqueados, ou seja, todos os leitos que não estavam disponíveis para internação de pacientes no momento do censo. A partir do mês de agosto/2020, passamos a considerar leitos bloqueados por condições operacionais somente os leitos bloqueados por manutenção e por falta transitória de pessoal, conforme conceito do indicador. Os demais bloqueios como limpeza, precaução de contato e reservado são bloqueios temporários, considerados leitos operacionais.

### 3.3 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores de desempenho	Fórmula adequada a polaridade do indicador	% de execução em relação à meta (28 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020)
Taxa de Ocupação Hospitalar	PCM = 38,2/80 x 100	48%
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	PCM = {1 - [(6,4-12) / 12]} x 100	147%
Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	PCM = {1 - [(248,3-72) / 72]} x 100	-145%
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	PCM = {1 - [(1,4-5) / 5]} x 100	172%
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	PCM = {1 - [(5,1-20) / 20]} x 100	175%
Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH – DATASUS	PCM = {1 - [(0-1) / 1]} x 100	200%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais	PCM = {1 - [(3,09-5) / 5]} x 100	138%
Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional	PCM = {1 - [(6,77-20) / 20]} x 100	166%

Indicadores de desempenho	% de execução em relação à meta	Nota de desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	48%	4
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	147%	10
Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	-145%	0
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	172%	10
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	175%	10
Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH – DATASUS	200%	10
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas	138%	10
Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional	166%	10
<b>TOTAL</b>		<b>64</b>

A pontuação global das metas de desempenho será calculada pela média das notas de cada indicador, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{\sum \text{(nota de cada indicador)}}{\text{Quantidade de indicadores}}$$

$$\begin{aligned} &\underline{\sum \text{(64)}} \\ &8 \\ &= 8,0 \end{aligned}$$

A gestão demonstra que o CRER cumpriu as metas qualitativas (Parte Variável), previstas no 10º Termo Aditivo, no que diz respeito aos indicadores 2, 4, 5, 6, 7 e 8 conforme tabela acima, atingindo a pontuação correspondente ao desempenho em 100%, de acordo com a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse. Com relação aos indicadores de Taxa de Ocupação Hospitalar e Índice de Intervalo de Substituição, já justificados anteriormente, não foi possível o alcance das suas metas ao período que estamos vivenciando.

## 4 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Satisfação é a manifestação em que o usuário deixa claro o seu contentamento pelo serviço prestado. A pesquisa de satisfação do usuário destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Mensalmente é avaliada a satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que são aplicados em pacientes internados e acompanhantes, bem como a pacientes atendidos no ambulatório. A pesquisa deve abranger, minimamente, 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos no ambulatório.

Para monitorar a satisfação do usuário, a partir do mês de novembro de 2019, tem sido utilizada a metodologia NPS (*Net Promoter Score*), que possibilita a apuração dos dados agrupando-os em: clientes promotores (que estão satisfeitos com a instituição), clientes neutros (que não promovem a instituição, mas também não prejudicam) e detratores (que não estão satisfeitos, prejudicando a imagem da instituição). Portanto, serão apresentados os resultados da pesquisa no período de abril/2020 a setembro/2020, metodologia NPS.

### 5.1 – Pesquisa realizada no Ambulatório

A seguir apresentamos o relatório contendo o índice de satisfação dos usuários/acompanhantes que estiveram em atendimento ambulatorial no CRER. Os dados foram coletados através dos terminais eletrônicos instalados nas recepções (consultas, exames e terapias) e via sistema (TEQ+ Genus). Nos terminais eletrônicos, cada usuário/acompanhante avalia os serviços oferecidos pela instituição, respondendo a uma pergunta padrão: "Como você avalia o atendimento no CRER?".

Foi utilizada a metodologia NPS (*Net Promoter Score*), que possibilita a apuração dos dados da seguinte forma, sendo "Excelente" classificado como Clientes Promotores; "Bom" como Clientes Neutros e "Razoável e Ruim" como Clientes Detratores.

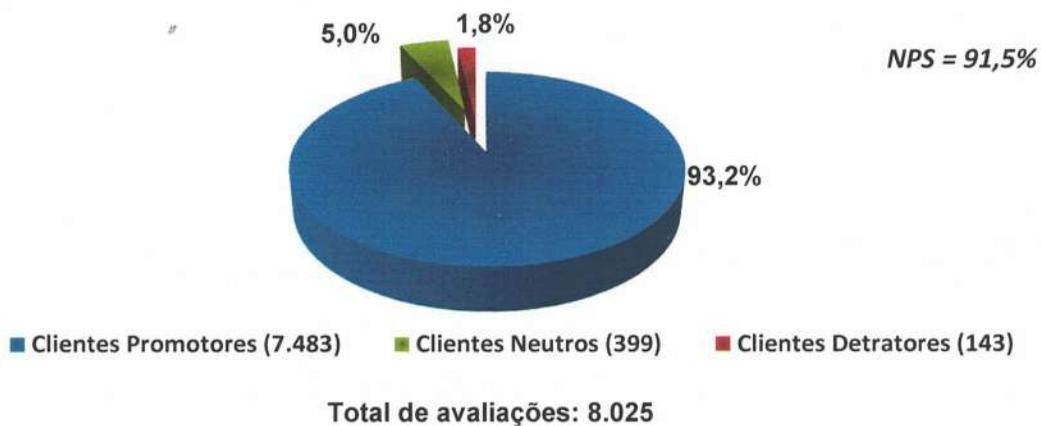


O resultado da pesquisa realizada no ambulatório do CRER, durante o período de abril a setembro de 2020 foi de 81,5%, conforme a metodologia NPS, que representa a Zona de Excelência.

## 5.2 – Pesquisa realizada na Internação

Na internação, a pesquisa foi aplicada utilizando o formulário físico (REG 481), o qual contempla 10 (dez) perguntas, onde cada usuário/cliente avalia o atendimento recebido durante o período de internação nas áreas de: recepção, enfermagem, médica, multiprofissional, laboratório, diagnóstico de imagem, alimentação, limpeza, estrutura e nota geral.

No período foram respondidas um total de 8.025 alternativas, das quais tivemos 7.483 respostas de Clientes Promotores, que responderam com o grau máximo de satisfação (notas 09 e 10), 399 respostas de Clientes Neutros (notas 07 e 08) e 143 respostas de Clientes Detratores (notas 00 a 06).



O resultado da pesquisa realizada na internação do CRER foi de 91,5%, conforme a metodologia NPS, que representa a Zona de Excelência.

## 5.3 – Pesquisa realizada Ambulatório + Internação

No período foram respondidas um total de 32.983 alternativas, das quais tivemos 28.539 respostas de Clientes Promotores, que responderam com o grau máximo de satisfação (notas 09 e 10), 3.591 respostas de Clientes Neutros (notas 07 e 08) e 853 respostas de Clientes Detratores (notas 00 a 06).



O resultado da pesquisa realizada no CRER, foi de 83,9%, conforme a metodologia NPS, que representa a Zona de Excelência, demonstrando assim o nível de satisfação dos usuários e acompanhantes com os serviços prestados pela unidade hospitalar.

Ressaltamos que mensalmente é encaminhado via Sistema de Gestão de Organizações Sociais - SIGOS (<https://extranet.saude.go.gov.br/>) os relatórios “Atenção ao Usuário”, contendo a pesquisa de satisfação e o número de queixas recebidas e respondidas pela Ouvidoria/CRER.

## 5 – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

**CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER  
RELATÓRIO FINANCEIRO DE ABRIL/2020 À SETEMBRO/2020  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO - AGIR**

SALDOS	Saldo Inicial	Acumulado					
	01/04/2020	01/05/2020	01/06/2020	01/07/2020	01/08/2020	01/09/2020	Abr/20 a Set/20
BANCOS	15.297.639,43	19.717.119,07	22.876.674,04	24.051.017,13	23.903.472,46	27.824.143,27	15.297.639,43
CAIXA SUPRIMENTO	1.489,36	1.329,28	1.029,28	1.029,28	1.029,28	1.029,28	1.489,36
<b>SALDO INICIAL CONSOLIDADO</b>	<b>15.299.128,79</b>	<b>19.718.448,35</b>	<b>22.877.703,32</b>	<b>24.052.046,41</b>	<b>23.904.501,74</b>	<b>27.825.172,55</b>	<b>15.299.128,79</b>
<b>Entradas em Conta Corrente</b>							
Repasse Contrato de Gestão	11.324.720,05	9.905.032,24	8.356.533,27	7.521.738,09	9.525.308,96	10.520.243,99	57.153.576,60
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	42.586,94	47.961,44	47.160,46	43.906,38	37.670,98	43.189,58	262.475,78
Devolução de pagamento	10.486,31	33.024,33	8.539,35	14.603,65	4.078,87	2.930,04	73.662,55
Contratualização FMS	4.025.918,80	3.395.934,66	2.777.756,80	2.652.097,32	3.003.880,80	2.748.276,71	18.603.865,09
Outras entradas não Governamentais	81.035,44	108.691,22	72.329,80	108.547,32	160.726,73	160.726,73	692.057,24
<b>TOTAL DE ENTRADAS DO MÊS</b>	<b>15.484.747,54</b>	<b>13.490.643,89</b>	<b>11.262.319,68</b>	<b>10.340.892,76</b>	<b>12.731.666,34</b>	<b>13.475.367,05</b>	<b>76.785.637,26</b>
<b>1.SALDO INICIAL MAIS ENTRADAS DO MÊS</b>	<b>30.783.876,33</b>	<b>33.209.092,24</b>	<b>34.140.023,00</b>	<b>34.392.939,17</b>	<b>36.636.168,08</b>	<b>41.300.539,60</b>	<b>92.084.766,05</b>
<b>Gastos</b>							
Pessoal	3.974.228,97	3.742.276,43	3.931.271,90	4.155.542,48	3.668.268,81	3.740.929,04	23.212.517,63
Serviços de terceiros	2.243.265,64	2.535.802,10	2.778.665,24	2.565.580,13	1.268.682,85	2.330.070,83	13.722.066,79
Materiais de Consumo / Insumos	2.881.235,28	2.374.176,30	1.362.011,66	1.883.297,99	1.542.793,33	1.169.949,59	11.213.464,15
Investimentos	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	136.646,24	7.305,24	127.801,28	56.158,60	67.327,61	63.666,89	458.905,86
ISSQN Retido de Serviços de Terceiros	88.742,55	60.996,36	85.164,66	86.239,33	98.873,59	30.460,37	450.476,86
Impostos Federais Retidos de Serviços de Terceiros	293.497,64	240.026,08	248.925,87	239.220,41	233.680,23	161.763,78	1.417.114,01
Tributos, Taxas, Contribuições e Taxas Bancárias	15.384,58	17.763,91	18.663,36	11.921,73	13.251,98	48.738,85	125.724,41
Rateio AGIR	222.123,19	252.287,76	246.644,66	278.793,53	339.729,96	292.746,57	1.632.325,67
Rescisões Trabalhistas	178.551,98	53.200,03	286.893,10	138.836,44	447.097,63	734.786,77	1.839.365,95
Encargos Sobre Folha de Pagamento	1.031.751,91	1.042.454,70	1.001.934,86	1.072.846,79	1.131.289,54	1.077.579,62	6.357.857,42
Devolução de Verba (SIC/ONV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.TOTAL DE SAÍDAS DO MÊS</b>	<b>11.065.427,98</b>	<b>10.331.388,91</b>	<b>10.087.976,59</b>	<b>10.488.437,43</b>	<b>8.810.995,53</b>	<b>9.650.692,31</b>	<b>60.434.918,75</b>
<b>SALDOS</b>							
BANCOS	30/04/2020	31/05/2020	31/06/2020	31/07/2020	31/08/2020	31/09/2020	31/03/2019
CAIXA SUPRIMENTO	19.717.119,07	22.876.674,04	24.051.017,13	23.903.472,46	27.824.143,27	31.648.818,01	31.648.818,01
<b>SALDO FINAL CONSOLIDADO</b>	<b>1.329,28</b>	<b>1.029,28</b>	<b>1.029,28</b>	<b>1.029,28</b>	<b>1.029,28</b>	<b>1.029,28</b>	<b>1.029,28</b>

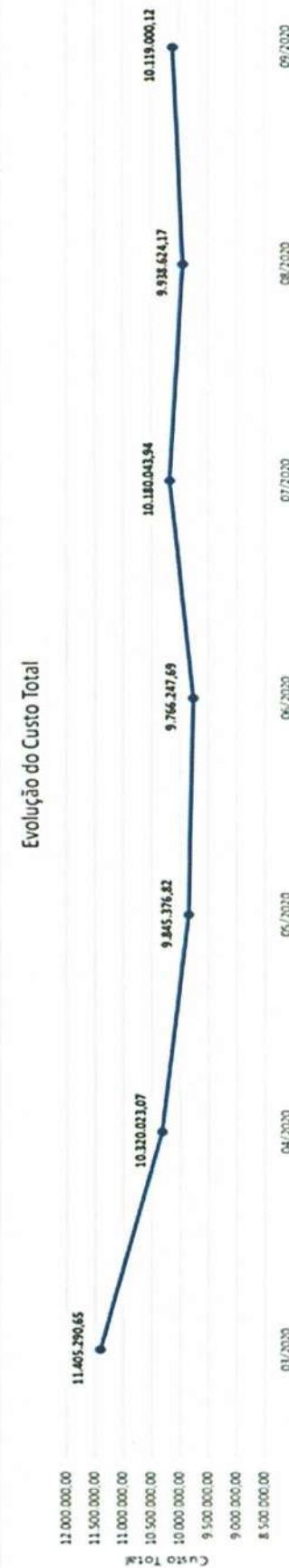
## 6 – RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS

**Relatório de Composição/Evolução de custos**

Grupo de Contas	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020
Pessoal Não Médico	4.811.706,00	4.893.111,10	4.581.531,02	4.725.532,63	4.920.873,25	4.676.672,93	4.575.678,18
Pessoal Médico	2.281.704,09	1.945.770,75	1.577.118,38	1.433.266,57	1.520.278,92	1.430.302,07	1.430.711,83
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	1.458.835,63	982.741,95	1.140.678,25	1.095.752,30	1.113.451,05	1.183.289,51	1.445.182,68
Materiais de Consumo Geral	172.917,27	134.581,56	124.065,66	125.915,66	179.452,05	147.068,17	150.265,12
Prestação de serviços Gerais	1.930.030,06	1.715.967,85	1.737.700,88	1.724.370,65	1.747.333,22	1.768.603,60	1.783.458,00
Não operacionais	749.867,97	645.101,55	649.576,87	630.316,96	676.066,33	731.916,67	715.407,56
Total Geral	11.405.290,65	10.320.023,07	9.845.376,82	9.766.247,69	10.180.043,94	9.938.624,17	10.224.943,78

VALORES EM REAIS

Evolução do Custo Total

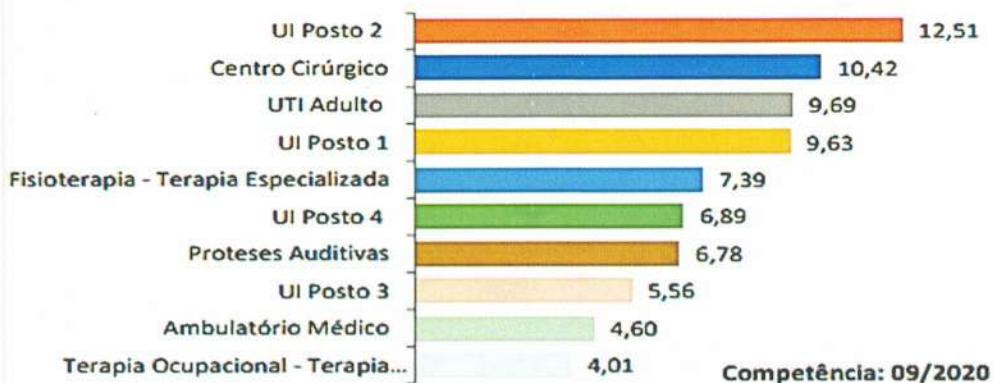
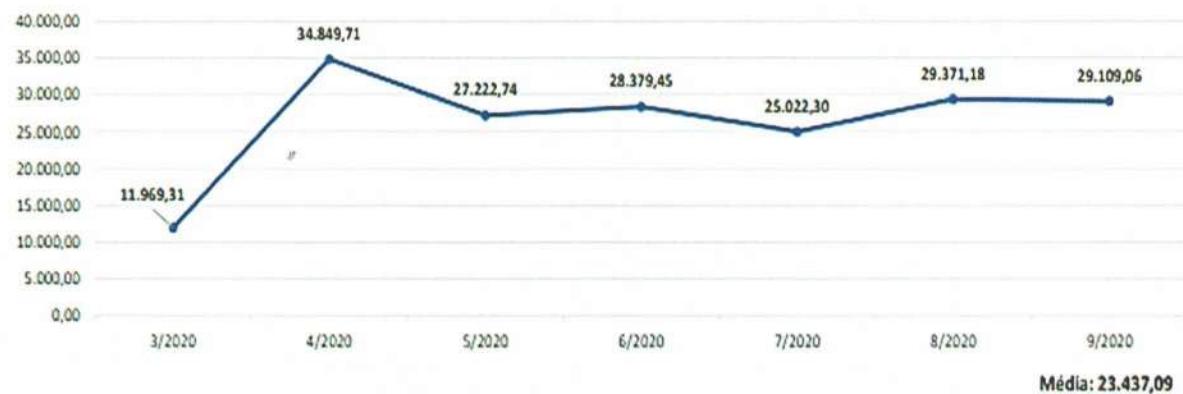


Notas:

- 1 - Informações derivadas da平臺 de apuração de custos KPIH.
- 2 - Como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, no final de março/2020, foram suspensos todos os procedimentos e consultas eletrônicas, conforme dispõe a Portaria Municipal nº 106/2020 e Portaria nº 511/2020 da SES-GO.
- 3 - A suspensão das atividades eletrônicas ocasionaram a redução dos custos variáveis, principalmente nas contas de Honorários Médicos Variáveis, OPME, Medicamentos e Material Médico Hospitalar. Redução evidenciada a partir da competência 04/2020.

*JM*  
16

*B*

**Ranking custos por centro (Top 10) (%)****Evolução do Custo da Saída Hospitalar**

B J

## 7 – APONTAMENTOS REALIZADOS PELO GESTOR ESTADUAL

A CAC (SES/GO) pontua que no fluxo de caixa ora encaminhado os saldos estão convergentes. Não apresentando diferença de saldo no final do período o que demonstra conciliação com extratos bancários e balancetes. Referente aos balancetes do período analisado o Sr. Luiz questionou os representantes da OS quanto: o saldo de R\$ 2.940.047,27 na conta “Banco Itaú S.A. – Aplic. – Prazo Fixo – 63.549-1 CRER; o saldo de R\$ 28.423,79 na conta “Valores a Receber Juros/Multa – SES/GO; o saldo de R\$ 100.299,41 na conta “Antecipação de salários e Ordenados CRER”; o saldo de R\$ 34.364,31 na conta “Adiantamentos Fornecedores CRER” e o saldo de R\$ 287.758,74 na conta “Empréstimos Estoque Concedidos CRER”. Foi pontuado pelo Moacyr que em alguns casos pontuais não foi observado, na prestação de contas via Sipef, a metodologia “D+1”. A OS respondeu que ocorreram alguns problemas no Sipef durante a transmissão da prestação de contas diária. Foram orientados a enviar e-mail para a CAC com cópia para a BrGaap, relatando o problema toda vez que ocorrer alguma falha do sistema evitado assim restrições por parte da CAC. Foi pontuado, também, que foi apresentado pela OS Termos de Doações sem a assinatura do Doador e ainda com a vigência encerrada em 2019, ou seja, sem o aditivo válido para o exercício de 2020.

### Respostas da Unidade (CRER)

Em atendimento ao solicitado, esclarecemos que esta unidade preza pelo fiel cumprimento das diretrizes que norteiam a metodologia D+1, preconizada na Portaria nº. 1.038/2017 GAB – SES GO. Registraramos que houve 188 (cento e oitenta e oito) lançamentos financeiros do dia 09/10/2020 (sexta-feira), fato este que se daria a transmissão no 1º dia útil, porém dia 12/10/2020 (segunda-feira) foi feriado “Padroeira do Brasil”, o dia útil foi dia 13/10/2020. Diante do exposto, esclarecemos que a importação das movimentações e transmissão ocorreu no dia 13/10/2020, conforme relatório de envio dos lançamentos financeiros anexo. Em contato com a BRGAAP conforme e-mail anexo, solicitamos mais informações quanto da transmissão dos lançamentos financeiros, onde a mesma nos encaminhou de sua base do sistema SIPEF o relatório constando na aba “Documento Transmitido” e a data em que o mesmo foi criado “Date Create”, ou seja, os lançamentos financeiros foram transmitidos no dia 13/10/2020. Pode-se observar de acordo

com os relatórios que os lançamentos transmitidos no dia 13/10/2020 referem-se as movimentações financeiras do dia 09/10/2020, porém devido à instabilidade do sistema e lentidão na rede, observou-se no dia 14/10/2020 que somente os arquivos (anexos) aos lançamentos não foram transmitidos em sua totalidade no dia 13/10/2020, sendo necessário o reenvio.

Quanto a conta "ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS" não se refere somente as despesas com plano de saúde de colaboradores afastados. Do valor total, R\$ 3.473,37 se refere a situação em que o colaborador estava de férias e por não haver saldo de salário no mês, para desconto da mensalidade do plano de saúde, foi gerado a antecipação de salário de forma que houve o desconto e quitação em mês posterior. Ainda, R\$ 20.889,32 se refere a casos de ex-colaboradores que tiveram seus contratos encerrados por meio de rescisão indireta e os saldos se encontram em aberto. Esclarecemos ainda, que nos casos de afastamento previdenciário, o contrato de trabalho do colaborador fica suspenso, de forma que o mesmo passa a receber o Auxílio Doença pela Previdência Social, logo não é possível realizar os descontos do colaborador visto que não há verbas salariais na folha de pagamento desse. Então, no ato da solicitação de inclusão ao plano de saúde todos os colaboradores assinam termo de conhecimento dando ciência que caso a Instituição, por quaisquer intercorrências, fique impossibilitada de proceder aos devidos descontos em folha de pagamento, o colaborador deverá assumir a sua parte na quitação mensal das despesas provenientes do plano, efetuando pagamento através de depósito / transferência em conta bancária da instituição. Aos colaboradores que não procedem com este depósito, é realizado contato telefônico solicitando quitação dos valores em aberto, e não havendo retorno é enviado telegrama solicitando a presença do profissional para negociação e assinatura de termo de confissão de dívida. A unidade segue o fluxo de comunicação para quitação de débitos pendentes referentes ao plano de saúde, porém não são todos os colaboradores que comparecem na unidade após contato/recebimento de telegrama. Conforme jurisprudência, cancelar o plano de saúde de funcionário afastado por motivos médicos causa dano moral. "O cancelamento do plano de saúde, contratado pela empregadora por força de norma coletiva que, aliás e no caso concreto, não exclui o benefício no caso de afastamento pelo INSS, repita-se, durante a suspensão do contrato de trabalho acarreta prejuízos irreparáveis para o trabalhador e desvirtua-se da proteção que o empregador deve conferir a seus empregados. Sem contar ainda que a supressão do plano de saúde justamente no momento em que o empregado tem maior necessidade afronta o princípio da dignidade humana (CF/88, art. 1º) e o direito de proteção à saúde".

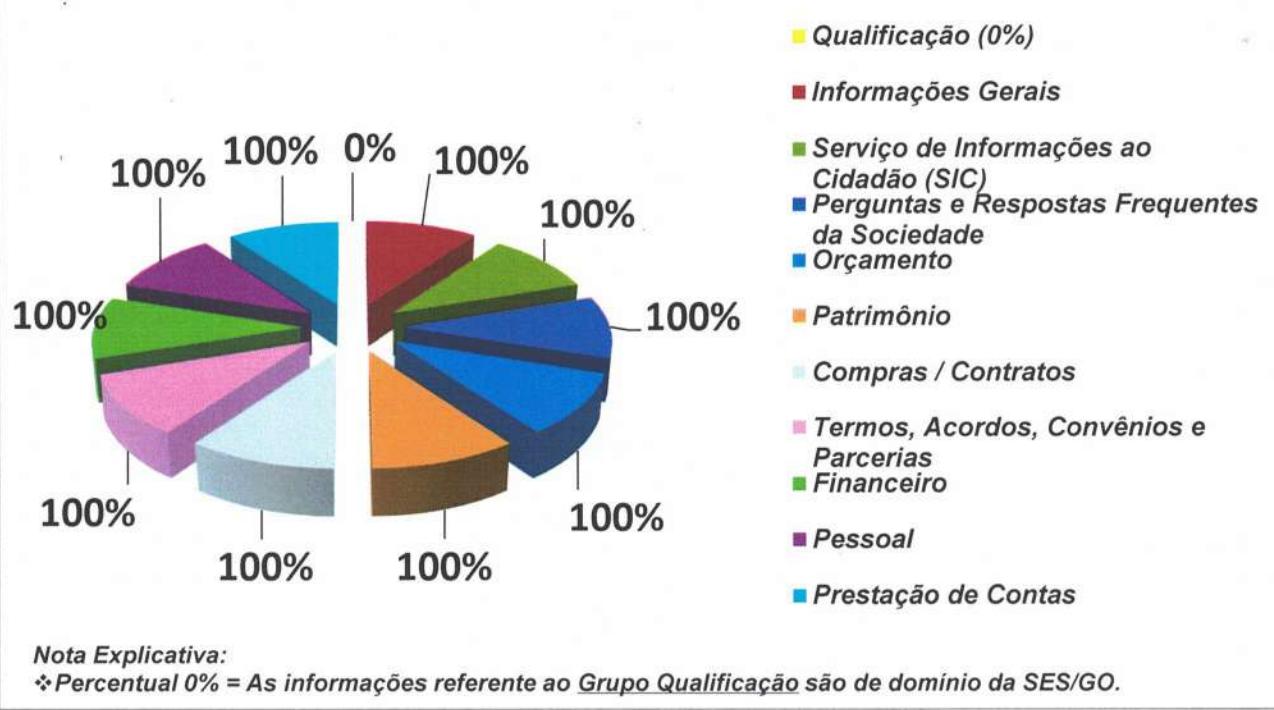
(CF, art. 7º, XXII)", concluiu Oliveira. A suspensão contratual de que trata o artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho atinge somente as obrigações principais de pagamento de salário e de prestação de serviços. Dessa forma, o empregador não pode cancelar o plano de saúde do funcionário afastado pelo INSS por motivo de doença. Ao exposto, entendemos ser inexequível o cancelamento do plano de saúde dos colaboradores afastados.

A respeito dos "Empréstimos Estoque Concedidos CRER" saldo de R\$ 287.758,74 devemos citar a Portaria SES nº. 1.043/2018. Essa portaria autoriza: "RESOLVE: Art. 1º. Fica autorizada a movimentação de medicamentos, materiais médico hospitalares e outros insumos em geral, entre as unidades hospitalares da Rede Pública de Saúde do Estado de Goiás." com base nessa Portaria, devermos citar a DIS-018 da AGIR (anexo) que preconiza que "as organizações hospitalares (OHs) têm como principal objetivo prover o bem-estar e a recuperação da saúde de seus pacientes (Silva, Pinto, Ayres e Elia, 2010). Segundo Mac (1957) o hospital tem como principal propósito receber o corpo humano, quando ferido ou doente, e restaurá-lo ao normal, ou ao mais próximo disso. Para alcançar esse objetivo, os hospitais dependem de um número considerável de empresas que as proveem de equipamentos, materiais de consumo, serviços diversos e outros insumos essenciais ao exercício de suas atividades. Considerando a variabilidade e complexidade dos agentes envolvidos na cadeia de suprimentos de uma unidade hospitalar e o objetivo de garantir os insumos necessários para todas as rotinas da unidade, o abastecimento pode ser realizado por diversos meios de aquisição (contratos de fornecimento, aquisições via ordem de compra, etc). Em situações que apresentam impossibilidade de abastecimento da unidade através da utilização de alguma modalidade de aquisição preconizada, a unidade demandante pode, em caráter excepcional, realizar a tomada de empréstimo. O empréstimo entre unidades de saúde pode ser conceituado como a movimentação de insumos, em caráter contingencial, para atendimento de uma demanda que não foi possível ser atendida pelos meios de ressuprimento preconizados.

Por fim, ressaltamos que todos os empréstimos concedidos ou recebidos já estão sendo quitados conforme diretriz citada acima.



## 8 – CHECK LIST DA TRANSPARÊNCIA



B

21

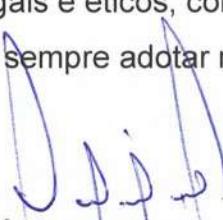
## 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período de 28 de março a 26 de setembro de 2020, o CRER apresentou mensalmente à COMFIC/SES, os resultados apresentados neste relatório relativo às metas estabelecidas para os Indicadores de Produção da parte fixa e variável, por meio de relatórios e planilhas de produção, conforme estabelecido no Contrato de Gestão Nº 123/2011 – SES/GO e seus aditivos.

Apesar da situação de pandemia, ocasionada pelo novo coronavírus, que resultou na adoção de medidas em cumprimento às decisões dos órgãos governamentais e gerou grande impacto nos resultados assistenciais no período, além de outras intercorrências, podemos afirmar que o CRER tem cumprido com o seu compromisso social e coletivo junto à sociedade no intuito de minimizar os impactos da mencionada pandemia.

Informamos que os atendimentos estão sendo retomados de forma gradativa, atendendo todas as recomendações das autoridades sanitárias. Desde a segunda quinzena de agosto, os atendimentos ambulatoriais (consultas médicas, não médicas e terapias) e o fluxo de pacientes nas recepções estão sendo monitorados para garantir a segurança dos colaboradores e pacientes.

A AGIR, diante deste cenário, vem ratificar o compromisso de sempre realizar seus trabalhos dentro dos preceitos legais e éticos, conforme preconiza a boa gestão, e colocar-se à disposição da SES/GO para sempre adotar melhorias frente à gestão do CRER.



VÁLNEY LUIZ DA ROCHA  
Diretor Geral - CRER



LUCAS PAULA DA SILVA  
Superintendente Executivo  
AGIR

## 10 – ANEXOS

- Nota Explicativa, referente ao sistema SIPEF (D+1);
- Relatórios de Transmissão Lançamentos Financeiros;
- E-mail da Contabilidade/CRER à BR GAAP (20/11/2020), informando que os registros (arquivos) foram enviados nas datas corretas, porém recebidos em datas posteriores;
- Nota Explicativa (SUCOF/CRER), referente aos lançamentos - Saldo de R\$2.940.047,27 na conta Banco Itaú S.A. Aplic. Prazo Fixo 63.549-1 – CRER, Saldo de R\$28.423,79 na conta “Valores a Receber Juros/Multa – SES/GO, Adiantamentos para fornecedores e Empréstimos cedidos ao HCAMP e HUGOL;
- Temos de confissão de dívida e compromisso de pagamento.

B

M

**Sistema de Gestão da Qualidade**  
**Nota Explicativa**



Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Em atendimento ao solicitado, esclarecemos que esta unidade preza pelo fiel cumprimento das diretrizes que norteiam a metodologia D+1, preconizada na Portaria 1038/2017 GAB – SES GO.

Registrarmos que houve 201 (duzentos e um) lançamentos financeiros do dia 16/10/2020 (sexta-feira), fato este que se daria a transmissão no 1º dia útil 19/10/2020.

Diante do exposto, esclarecemos que a importação das movimentações e transmissão ocorreu no dia 19/10/2020, conforme relatório de envio dos lançamentos financeiros anexo.

Em contato com a BRGAAP conforme e-mail anexo, solicitamos mais informações quanto da transmissão dos lançamentos financeiros, onde a mesma nos encaminhou de sua base do sistema SIPEF o relatório constando na aba "Documento Transmitido" e a data em que o mesmo foi criado "Date Create", ou seja, os lançamentos financeiros foram transmitidos no dia 19/10/2020.

Pode-se observar de acordo com os relatórios que os lançamentos transmitidos no dia 19/10/2020 referem-se as movimentações financeiras do dia 16/10/2020, porém devido à instabilidade do sistema e lentidão na rede, observou-se no dia 20/10/2020 que somente os arquivos (anexos) aos lançamentos não foram transmitidos em sua totalidade no dia 19/10/2020, sendo necessário o reenvio.

---

Documento assinado eletronicamente por Rosangela Cirqueira De Sousa , SUCOF – SUPERVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA CRER em 20/11/2020, as 11:45:02, conforme horário oficial de Brasília.

---

Documento assinado eletronicamente por Armando Zafalao Junior , GPLORC – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CUSTOS CRER em 20/11/2020, as 14:56:22, conforme horário oficial de Brasília.

---

Documento assinado eletronicamente por Jorge Nunes Peixoto , GCOF - GERENCIA CORPOR CONTABIL FINANCEIRA AGIR em 20/11/2020, as 15:38:12, conforme horário oficial de Brasilia.

---



Processo 20200001.05783

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>  
informando o código verificador MYD6HWSP050LX4QR

B

J

# Relatório de Transmissão Lançamentos Financeiros

Dados do prestador de contas	
<b>Unidade Contratada:</b> CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO- CRER	
<b>Unidade Contratante:</b> CRER	
<b>Exercício de:</b> 01/10/2020 até 31/10/2020	
<b>CNPJ:</b> 05029600000104	

Existem correções a serem respondidas à secretaria	
Lançamentos Financeiros:	185
Lançamentos Financeiros (Tréplica):	0
Estornos Financeiros:	0
Contas a Pagar:	0
Ocorrências:	0

Transmissão Financeira				
Data/Hora do envio	Protocolo do lançamento	Operação	Nº NF	Valor
13/10/2020	361795bbebb6433bb06d8ef4d3e8a9a4	Pagto.Fornecedores[D]	355495	1.496,00
13/10/2020	c8fb8ee9b7cb46069a08b258bfe1e5cb	Pagto.Fornecedores[D]	356352	357,00
13/10/2020	628137e192f948aea7c3adfe09fa6792	Pagto.Fornecedores[D]	355519	714,00
13/10/2020	701a5e7829dd4fd97acc2ed6aa98c0b	Pagto.Fornecedores[D]	356347	357,00
13/10/2020	f11e711d55b94ce7b757a8686832c804	Pagto.Fornecedores[D]	355399	714,00

Assinado com Certificado Digital por:

Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo

CPF: 89482875168

Jorge Nunes Peixoto

Contador CRC: 012095/O-4

CPF: 24302872187

## Relatório de Transmissão Lançamentos Financeiros

Dados do prestador de contas	
<b>Unidade Contratada:</b> CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO- CRER	
<b>Unidade Contratante:</b> CRER	
<b>Exercício de:</b> 01/10/2020    até 31/10/2020	
<b>CNPJ:</b> 05029600000104	

Existem correções a serem respondidas à secretaria	
<b>Lançamentos Financeiros:</b>	185
<b>Lançamentos Financeiros (Tréplica):</b>	0
<b>Estornos Financeiros:</b>	0
<b>Contas a Pagar:</b>	0
<b>Ocorrências:</b>	0

Transmissão Financeira				
Data/Hora do envio	Protocolo do lançamento	Operação	Nº NF	Valor
19/10/2020	8c0cde7c2851485bb45f2bdbe8f2d916	Pagto.Fornecedores[D]	006724	18.081,85
19/10/2020	9545f026fb8e437abcf79018c8244ebd	Pagto.Fornecedores[D]	447261	936,58
19/10/2020	7c102ebbe3244987945883506d52883c	Pagto.Fornecedores[D]	452137	15,34
19/10/2020	cac079742c4e4870bb938398ed05115c	Pagto.Fornecedores[D]	452165	15,34
19/10/2020	db556c6fc0f4494a9b5fe4358dc7692f	Pagto.Fornecedores[D]	448953	703,14
19/10/2020	7ccd00c6cee848758927e479b18b625e	Pagto.Fornecedores[D]	449246	148,40
19/10/2020	ca065c83ce4f4d30b937011182ce7413	Pagto.Fornecedores[D]	448964	936,58
19/10/2020	223ee086ef074c48a81279c5a4541c1a	Pagto.Fornecedores[D]	449243	936,58
19/10/2020	b37311e6ff8f41908cc7517141428a5f	Pagto.Fornecedores[D]	445440	183,81
19/10/2020	3e1abde1fd6d47b98ab541cdfba878dd	Pagto.Fornecedores[D]	444121	300,00
19/10/2020	0bb75abe4d564918b6adb3bf957e72ab	Pagto.Fornecedores[D]	2827	446,25
19/10/2020	1439b509269a4291823cc9982949e0f5	Pagto.Fornecedores[D]	2838	892,50
19/10/2020	815fd1d0e9e448589fabaa894b294095	Pagto.Fornecedores[D]	2832	892,50
19/10/2020	e1fa099d8cb946b391523d20d8a4bdd6	Pagto.Fornecedores[D]	329016	74,64
19/10/2020	3dfd8a13761f49f09054fa5e013647c4	Pagto.Fornecedores[D]	329017	143,62
19/10/2020	d48e78bdb61246f793ae1bf2a80bed0c	Pagto.Fornecedores[D]	3182	1.501,60
19/10/2020	b9d15b26d09245178f333018e71113d1	Pagto.Fornecedores[D]	447229	731,94
19/10/2020	2c4a0ebf967c409bb509e5e4757adccb	Pagto.Fornecedores[D]	446695	1.160,07
19/10/2020	b5edee68931b44f3b4654004baf4dd1a	Pagto.Fornecedores[D]	452185	15,34
19/10/2020	72d426bb95941c99f36629d95b409ae	Pagto.Fornecedores[D]	452157	66,80
19/10/2020	cd6c44ca1e5a4653b59df23d0d9777b4	Pagto.Fornecedores[D]	452146	46,02
19/10/2020	ed23396631b14d589d613e7a8c8004bb	Pagto.Fornecedores[D]	449207	86,10
19/10/2020	5000a8f8936e45e9bf28e824f51dd79b	Pagto.Fornecedores[D]	449772	235,88
19/10/2020	f856c630e4b0407c8bf82cb949e79696	Pagto.Fornecedores[D]	449234	176,11

Data/Hora da Emissão: 19/11/2020 17:30:26

B  
D

## Relatório de Transmissão Lançamentos Financeiros

19/10/2020	62a6f3dbe818460f8da8ecea9160983d	Pagto.Fornecedores[D]	449239	936,58
19/10/2020	4bab7c1d1b1d48e18dac346b84a53667	Pagto.Fornecedores[D]	448954	764,34
19/10/2020	0d04a22a8cd649d9abd2bda6d570a194	Pagto.Fornecedores[D]	449247	183,81
19/10/2020	82761b8700ce43278efc07fb5c6415c	Pagto.Fornecedores[D]	445448	154,38
19/10/2020	1d285b68fbb441ad8f579f784a55a218	Pagto.Fornecedores[D]	445433	235,88
19/10/2020	43b5228681a14c7c85aa4468d6a4827e	Pagto.Fornecedores[D]	2892	595,00
19/10/2020	3ef50e91f86740e5add257169b633edc	Pagto.Fornecedores[D]	2829	892,50
19/10/2020	96ca20fc0d904e64aa705ba125bc59a2	Pagto.Fornecedores[D]	2836	892,50
19/10/2020	1354a71eed13420bb8d60513b02aadc9	Pagto.Fornecedores[D]	68537	892,50
19/10/2020	9c4ea2164cb04426a9e54558fe5c3ef7	Pagto.Fornecedores[D]	68529	892,50
19/10/2020	3449370348b24bb8885ae6d6bdffb968	Pagto.Fornecedores[D]	68545	892,50
19/10/2020	eb98230db65e4cfdbbf308033d8c25	Pagto.Fornecedores[D]	68548	595,00
19/10/2020	28b4aa5759614005b74e59a883b4334f	Pagto.Fornecedores[D]	70205	1.870,00
19/10/2020	bf00326fe1f74de3adf5f8387dfa605a	Pagto.Fornecedores[D]	4344	3.858,38
19/10/2020	263a273ebfcf40798e1b1bb4468bd11e	Pagto.Fornecedores[D]	443864	792,00
19/10/2020	ad7fc0fcfa2264ce8a96e71ff615006f3	Pagto.Fornecedores[D]	447212	936,58
19/10/2020	add76ab33e79401c98ccda30fc826659	Pagto.Fornecedores[D]	447219	275,48
19/10/2020	c7ef17db251048708b9edded1ba488c8	Pagto.Fornecedores[D]	447259	148,40
19/10/2020	c1830f7e59f948f1855a03316b0a7881	Pagto.Fornecedores[D]	451897	154,38
19/10/2020	a0a264569f26412c81e805fb6824f1bb	Pagto.Fornecedores[D]	451902	30,68
19/10/2020	63fc353b9a3a4ca2bb6ee6d839ce5a91	Pagto.Fornecedores[D]	451928	15,34
19/10/2020	95729bdcac764909912c42076653e2e5	Pagto.Fornecedores[D]	447213	936,58
19/10/2020	7c3d91c82d3147358babf02328e348a9	Pagto.Fornecedores[D]	448958	203,82
19/10/2020	2d778e36a92748ed9b40e34c96b5cbfe	Pagto.Fornecedores[D]	449201	211,87
19/10/2020	c22f924b565e4f7d96a378f354393722	Pagto.Fornecedores[D]	448966	936,58
19/10/2020	ee8c4419435d43449499458ecb5e0911	Pagto.Fornecedores[D]	449442	154,38
19/10/2020	4656ef1e898c49d5ab0f58250fa250f6	Pagto.Fornecedores[D]	445437	936,58
19/10/2020	55e920ef4a1d48d5aaaf62f8eac76bad0	Pagto.Fornecedores[D]	445590	196,68
19/10/2020	678a89147f3544b185ac52d301dc7410	Pagto.Fornecedores[D]	445432	936,58
19/10/2020	60b5353f5fcc43a9abe9e176e7c371fa	Pagto.Fornecedores[D]	452170	154,38
19/10/2020	54de7385872649fa80da9d0e5368800e	Pagto.Fornecedores[D]	452262	15,34
19/10/2020	4b8378755d2f456bb7748015577bce66	Pagto.Fornecedores[D]	451899	102,92
19/10/2020	f96b4155942e42998dccdf00f43eb35a	Pagto.Fornecedores[D]	451922	15,34
19/10/2020	d41adacef7264e91b13759e96847f8e1	Pagto.Fornecedores[D]	449235	561,66
19/10/2020	4bcd3e4bd0cb49939363993725678e71	Pagto.Fornecedores[D]	449451	205,84
19/10/2020	d0859ab078bf4b768f7467a10a29ad80	Pagto.Fornecedores[D]	451889	8,05
19/10/2020	fd857dea03774c7b847fe14c8c4159b9	Pagto.Fornecedores[D]	452161	1.054,91
19/10/2020	10d95f6ae1e444338189cc52cf7913a4	Pagto.Fornecedores[D]	099978	1.510,46

Data/Hora da Emissão: 19/11/2020 17:30:26



## Relatório de Transmissão Lançamentos Financeiros

19/10/2020	3af3059f52144cb3a456142380796f07	Pagto.Fornecedores[D]	447217	183,81
19/10/2020	0522692472104251824d03b7acc85e77	Pagto.Fornecedores[D]	449244	936,58
19/10/2020	e8846e87a3aa48dfac7ae85e3b1f9ba7	Pagto.Fornecedores[D]	445447	154,38
19/10/2020	9ae884e17f244de3b121981fd7962eea	Pagto.Fornecedores[D]	445429	936,58
19/10/2020	3354a942f1ea444eb3ddab597cdcaf6	Pagto.Fornecedores[D]	451892	16,10
19/10/2020	33da6784b8cf4c2eb905895cc6ad29b7	Pagto.Fornecedores[D]	451932	4.059,61
19/10/2020	9322dc8659f7478e88edb44b832a533d	Pagto.Fornecedores[D]	452190	101,19
19/10/2020	6116b47c52004c9cb8b40e43d2d5c5f9	Pagto.Fornecedores[D]	9281	1.499,00
19/10/2020	e6ce9abdca6e4a79b14d024e9c1b58e0	Pagto.Fornecedores[D]	4339	58,77
19/10/2020	0042778a01a74ca0b2d0eb1d31694abd	Pagto.Fornecedores[D]	68546	1.190,00
19/10/2020	9c28096118274b52b956a7f828bf5ae2	Pagto.Fornecedores[D]	68563	1.870,00
19/10/2020	22a1cdefbc99475ba948f7ef209effdc	Pagto.Fornecedores[D]	452151	15,34
19/10/2020	9a49da689eee4e16b1f589c7921bf0f3	Pagto.Fornecedores[D]	452141	30,68
19/10/2020	0e738e2d13054dd2a1fb2b980a950c22	Pagto.Fornecedores[D]	452142	213,89
19/10/2020	2623ff3174114c25a454cd286bcd7c84	Pagto.Fornecedores[D]	449444	154,38
19/10/2020	08e5c7f989bb4182b93a04c658b8c6b1	Pagto.Fornecedores[D]	449242	936,58
19/10/2020	fbbc27a313914930a882303e9c0cda1b	Pagto.Fornecedores[D]	449774	176,11
19/10/2020	f9b5bd6a2d8f423c9f9b3404039e7719	Pagto.Fornecedores[D]	452180	29,94
19/10/2020	8439ab2bce9142199c666e823c7e79ce	Pagto.Fornecedores[D]	451908	15,34
19/10/2020	65317d95819041b384d3647c2071f026	Pagto.Fornecedores[D]	451891	21,89
19/10/2020	054c4bae3f4d445f8237d127a8190c53	Pagto.Fornecedores[D]	452154	15,34
19/10/2020	b8c99f1fcf0b47f59955a6d9fd6a6c9dd	Pagto.Fornecedores[D]	452168	617,52
19/10/2020	f395d8cc4c6340b4969b6d124d3309cd	Pagto.Fornecedores[D]	452177	46,02
19/10/2020	8ed3857765374ba0a3b50b2d41b558a9	Pagto.Fornecedores[D]	449236	936,58
19/10/2020	c27bb2c364934019bfdccfaddafae8a	Pagto.Fornecedores[D]	447267	936,58
19/10/2020	737b7921b42142ca9aa6f5292367f5f7	Pagto.Fornecedores[D]	453528	30,68
19/10/2020	756ca718a4044dd79a99378382430738	Pagto.Fornecedores[D]	452143	11,03
19/10/2020	4484552376934d04a6be0657fd1a58e4	Pagto.Fornecedores[D]	2891	1.190,00
19/10/2020	2271476a179248feab41a58adc79af62	Pagto.Fornecedores[D]	2834	892,50
19/10/2020	d8e670573d114bf69eb962f999515c20	Pagto.Fornecedores[D]	12557	1.824,00
19/10/2020	65f429a93edf4667af49ddbe81a2abda	Pagto.Fornecedores[D]	2977	892,50
19/10/2020	b9d5c146911c4d63bd955555f6065dc3	Pagto.Fornecedores[D]	2833	892,50
19/10/2020	d6abc398ff7d4eebabf7fc606cd953842	Pagto.Fornecedores[D]	2837	892,50
19/10/2020	eaf6b31893d14005864713b1e5667723	Pagto.Fornecedores[D]	329015	143,62
19/10/2020	c6b561f6603440bc9806bff1fcc20fa	Pagto.Fornecedores[D]	68527	446,25
19/10/2020	dd6546df48ab4ea58af5d6bd4b55c81	Pagto.Fornecedores[D]	68535	446,25
19/10/2020	cd8725d1287c4dcea996c592b1d29b84	Pagto.Fornecedores[D]	67981	892,50
19/10/2020	0a6c3d5353834b96bffca3f3bf7d9e23	Pagto.Fornecedores[D]	2842	446,25

Data/Hora da Emissão: 19/11/2020 17:30:26

## Relatório de Transmissão Lançamentos Financeiros

19/10/2020	69db586025054ff3ae5c476c60dd4c4b	Pagto.Fornecedores[D]	199953	640,00
19/10/2020	28526028b489449b934dd8fb0341e277	Pagto.Fornecedores[D]	68528	446,25
19/10/2020	6cf79609c0f243b2b479df831cc9537c	Pagto.Fornecedores[D]	68543	446,25
19/10/2020	59c67938d4a246ec988a297934f8487c	Pagto.Fornecedores[D]	68549	1.190,00
19/10/2020	954cff69424a23869095ae60d10806	Pagto.Fornecedores[D]	68555	1.190,00
19/10/2020	8748780783fe4e059ebbeeb9633df45eb	Pagto.Fornecedores[D]	68357	1.190,00
19/10/2020	e4291989450b4a69a75a195697f8f7d2	Pagto.Fornecedores[D]	68565	1.870,00
19/10/2020	3924a8d9fd194094a85fb78ec9796ac9	Pagto.Fornecedores[D]	68354	595,00
19/10/2020	a3f55f50efe24dc298d66127be878d09	Pagto.Fornecedores[D]	2826	892,50
19/10/2020	a56c38fa485a487a8404482a1f07f628	Pagto.Fornecedores[D]	454550	30,68
19/10/2020	8a1d0f6430084552a510d2165a066a15	Pagto.Fornecedores[D]	446694	936,58
19/10/2020	f07bc96b562144a592eafc543d0552a1	Pagto.Fornecedores[D]	451919	51,10
19/10/2020	7b69391daa2641bc9ef59d1daf51f4b3	Pagto.Fornecedores[D]	451931	205,84
19/10/2020	3610e5bb73d3478eab03ed31f8845fe0	Pagto.Fornecedores[D]	451924	15,34
19/10/2020	3f209a22f9294fd59a9210f57cbbeef2	Pagto.Fornecedores[D]	452134	411,68
19/10/2020	f7a56376f3f54748941356b3849c162f	Pagto.Fornecedores[D]	452140	27,71
19/10/2020	e7abe7f276744d2eaab0fa0f24cd3ea8	Pagto.Fornecedores[D]	456946	300,00
19/10/2020	1c822725814049ba9b0a41dbb1da1ed6	Pagto.Fornecedores[D]	2835	892,50
19/10/2020	6f9e4b7bf8b4224be69d7f2284e79be	Pagto.Fornecedores[D]	68539	892,50
19/10/2020	8416092ba00e4e9aa26a0fecd5ce7e92	Pagto.Fornecedores[D]	68540	446,25
19/10/2020	3bd203a9af8149bab95b55de6ba4ead9	Pagto.Fornecedores[D]	68542	892,50
19/10/2020	f1c5641430994d96ab7df1c51872b2d5	Pagto.Fornecedores[D]	68530	892,50
19/10/2020	8bc70206eabe4bb69559c31b3e992af3	Pagto.Fornecedores[D]	68552	1.190,00
19/10/2020	6692902872ef42a284a40e274c3011f4	Pagto.Fornecedores[D]	68526	892,50
19/10/2020	4ba0d2bf365b4001a706a97789b05379	Pagto.Fornecedores[D]	68564	1.870,00
19/10/2020	57899e48c8cf435788b739f836ee3157	Pagto.Fornecedores[D]	68149	935,00
19/10/2020	245c802d67a44ba9ab9567c9a6da9837	Pagto.Fornecedores[D]	68531	892,50
19/10/2020	df5ed5cee53a41d4b6b2699bbc10fb2e	Pagto.Fornecedores[D]	68560	1.870,00
19/10/2020	1291731a870e42b7a218354a9d01d1bd	Pagto.Fornecedores[D]	447257	764,34
19/10/2020	9c60f5c43d7d4ccf8b0a521669d46298	Pagto.Fornecedores[D]	68360	1.190,00
19/10/2020	417bb6506130406d9abd8e8fe9decfdc	Pagto.Fornecedores[D]	446697	154,38
19/10/2020	3ebf6f04eae9404c83de69739f19bc11	Pagto.Fornecedores[D]	68533	892,50
19/10/2020	fa13b3bfd3f34d36905bb0f031977fe8	Pagto.Fornecedores[D]	31698	26.576,00
19/10/2020	f4edd52e56644effa193206e44edea69	Pagto.Fornecedores[D]	447222	367,62
19/10/2020	0524efc3c5574fb8d01c38f9db638cf	Pagto.Fornecedores[D]	447224	686,87
19/10/2020	b28f5abfcfa6f43feb192223fa42b4b52	Pagto.Fornecedores[D]	451903	16,10
19/10/2020	aa77137cc7c547ee820c6a5535405730	Pagto.Fornecedores[D]	449800	400,00
19/10/2020	a23eae6ba36545408d2faeb603e844c8	Pagto.Fornecedores[D]	452188	61,36

Data/Hora da Emissão: 19/11/2020 17:30:26



## Relatório de Transmissão Lançamentos Financeiros

19/10/2020	4aa42f65b15f4c9fad54a73f94c3966b	Pagto.Fornecedores[D]	452136	76,70
19/10/2020	de29479e72f34f8d91a92f8cf282223a	Pagto.Fornecedores[D]	452159	18,06
19/10/2020	ce5ef69d905a4771bf32b822969cda1c	Pagto.Fornecedores[D]	452174	15,34



Assinado com Certificado Digital por:

Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo

CPF: 89482875168

Jorge Nunes Peixoto

Contador CRC: 012095/O-4

CPF: 24302872187



Assunto **Relatório - Prestação de Contas**  
De rosangela <rosangela@crer.org.br>  
Para TI BR GAAP <tibrgaap@gmail.com>  
Data 20/11/2020 09:37

- 13-10 RepRelatorioDeEnvio.pdf(~44 KB)
- 19-10 RepRelatorioDeEnvio.pdf(~64 KB)

Bom dia!

Prezados,

Recebemos restrições referentes a prestação de contas do dia 09/10 e 16/10: questionando o envio das mesmas em datas que divergem o cumprimento da Portaria 1038/2017.

Prestação: 09/10, transmitida dia 14/10

Prestação: 16/10, transmitida dia 20/10

Observou-se que alguns arquivos foram enviados exatamente nessas datas e arquivos enviados nas datas corretas ( 13/10 e 19/10) conforme anexos.

Solicitamos informações, quanto ao envio do lançamento financeiro (data) e não os arquivos (anexos) bem como a data da importação das movimentações e usuário.

No aguardo.

Desde já agradeço.

--















346982	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 448971	448971	28/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	148,40	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346983	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 4499776	449776	31/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	1.344,48	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346984	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 452182	452182	17/08/2020	02/11/2020	2480120100 SINTESE CON	15,34	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346985	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 4499214	449214	29/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	203,82	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346986	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 448962	448962	28/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	764,34	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346987	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 448968	448968	28/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	235,88	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346988	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 449446	449446	30/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	154,38	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346989	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 445446	445446	06/07/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	154,38	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346990	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 435350	435350	24/04/2020	15/10/2020	2480120100 SINTESE CON	936,58	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346991	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 451915	451915	14/08/2020	28/10/2020	2480120100 SINTESE CON	308,76	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346992	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 452163	452163	17/08/2020	02/11/2020	2480120100 SINTESE CON	1.054,91	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346993	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 452264	452264	17/08/2020	02/11/2020	2480120100 SINTESE CON	36,12	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346994	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 4338	4338	28/08/2020	15/10/2020	1319629600 PRISMA MEI	60,59	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346995	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 2828	2828	07/04/2020	15/10/2020	0204380000 PROALU T10 A	892,40	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346996	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 1506	1506	14/09/2020	15/10/2020	3166183000 LAVAL T10 SQ	1.050,90	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346997	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 35744	35744	23/09/2020	16/10/2020	0100274000 AUTO POSTO	4.524,69	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346998	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 35703	35703	21/09/2020	15/10/2020	0100274000 AUTO POSTO	84,52	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
346999	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 35846	35846	01/10/2020	15/10/2020	0100274000 AUTO POSTO	2.264,10	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347000	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 68534	68534	18/03/2020	16/10/2020	0119654000 OPIMED DO	446,25	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347001	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 68566	68566	18/03/2020	16/10/2020	0119654000 OPIMED DO	1.870,00	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347002	79	2087 BANCO ITAU	8 Pagto.Fornet 68558	68558	18/03/2020	16/10/2020	0119654000 OPIMED DO	1.870,00	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347003	79	2087 BANCO ITAU	14 Resgate Aplic RESGATE AP 262992	262992	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	0,08	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347004	79	2087 BANCO ITAU	14 Resgate Aplic RESGATE AP 62990	62990	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	40.035,10	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347005	79	2087 BANCO ITAU	14 Resgate Aplic RESGATE AP 262985	262985	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	120.500,69	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347006	79	2087 BANCO ITAU	9 Pagto.Tributar DOC SIS 60701190000	60701190000	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	54,60	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347007	79	2087 BANCO ITAU	9 Pagto.Tributar DOC SIS 60701190000	60701190000	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	23,40	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347008	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629397	629397	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	2.395,01	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347009	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629394	629394	16/10/2020	06/07/2020	60701190000 Transf./Resg	387,17	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347010	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629366	629366	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	171,33	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347011	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 62930	62930	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	281,71	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347012	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629395	629395	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	40,14	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347013	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629397	629397	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	392,04	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347014	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629393	629393	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	267,05	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347015	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629393	629393	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	68,79	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347016	79	2088 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629391	629391	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	262,03	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347017	79	2088 BANCO ITAU	3 Resgate Aplic RESGATE AP 629385	629385	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	120.500,69	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347018	79	2107 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629391	629391	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	11,78	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347019	79	2107 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629393	629393	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	7,66	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347020	79	2107 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 629390	629390	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	187,85	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347021	79	2089 BANCO ITAU	4 Rendimento REND APPLIC 6262991	6262991	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	0,08	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347022	79	2089 BANCO ITAU	3 Resgate Aplic RESGATE AP 6262992	6262992	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	0,08	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira
347023	79	2089 BANCO ITAU	3 Resgate Aplic RESGATE AP 1262990	1262990	16/10/2020	16/10/2020	60701190000 Transf./Resg	40.035,10	VERDADEIRO	19/10/2020	Jessica.vieira

B  
M



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**  
**Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER**  
**Contrato de Gestão nº123/2011 SES/GO**

**NOTA EXPLICATIVA – SUCOF**

**Avaliação Semestral**

**26/03 a 26/09/2020**

B J

#### 4 – Apontamentos em relação a Prestação de Contas – CAC

- Saldo de R\$2.940.047,27 na conta Banco Itaú S.A. Aplic. Prazo Fixo  
63.549-1 – CRER

**Nota Explicativa:** Em cumprimento ao a cláusula sexta do 9º Termo aditivo ao contrato , faz se necessário à criação de um fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais, os recursos destinados a este fundo de provisão será mantido em conta bancária específica e formado e contabilizado mensalmente conforme determina o contrato de gestão. O Fundo de Provisão deverá ser formado com depósitos mensais em valores referentes a 3% do total repassado pelo estado para pagamento de pessoal conforme item do contrato abaixo:

"7.18. O Fundo de provisão a se refere o item anterior deverá ser formado com depósitos mensais realizados pelo Parceiro Privado de 3% (três por cento), do valor repassado pelo Parceiro Público, para pagamento do pessoal especificado (CLT), em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da lei estadual nº 15.503/05."

O valor de R\$2.940.047,27 refere-se a esta provisão, controlada na conta nº 63.549-1 Banco Itaú. Esclarecemos ainda que, a informação de 'Aplic. Prazo Fixo' é meramente uma nomenclatura de estruturação contábil da conta, onde já foi realizada a alteração.

- Saldo de R\$28.423,79 na conta "Valores a Receber Juros/Multa – SES/GO

**Nota Explicativa:** O valor em questão representado na tabela abaixo é referente ao pagamento de multas e juros realizados a fornecedores, e de encargos sociais durante os meses de janeiro e fevereiro de 2019, decorrente de atrasos no envio do repasse mensal.

Demonstrativo de Pagamento de Multas - Juros CRER								
Fornecedor	CNPJ	Número da Nota Fiscal	Valor	Vencimento	Data Pago	Dias Atraso	Pagto Juros/Multas	Valor Total Pago
MV Sistemas	03.124.977/0001-09	2122	R\$ 8.784,36	10/01/2019	18/01/2019	8	R\$ 199,13	R\$ 8.983,49
Travelers Seguros Brasil	09.064.453/0001-56	1001800013552	R\$ 3.197,58	08/02/2019	15/02/2019	7	R\$ 22,38	R\$ 3.219,96
Eurofarma Laboratórios	61.190.096/0008-69	1509835	R\$ 4.182,00	10/01/2019	14/01/2019	4	R\$ 19,51	R\$ 4.201,51
Ultragaz	61.602.199/0277-46	1537	R\$ 8.781,99	14/01/2019	17/01/2019	3	R\$ 206,38	R\$ 8.988,37
MV Sistemas	92.306.267/0007-80	1019	R\$ 22.703,74	10/01/2019	18/01/2019	8	R\$ 514,63	R\$ 23.218,37
Vytrra Diag	00.904.728/0004-90	65794	R\$ 8.830,93	25/01/2019	29/01/2019	4	R\$ 188,38	R\$ 9.019,31
CM Hospitalar	05.029.600/0001-04	175017	R\$ 29.518,50	16/01/2019	29/01/2019	13	R\$ 498,86	R\$ 30.017,36
Eurofarma Laboratórios	61.190.096/0008-69	1514582	R\$ 28.500,00	20/01/2019	29/01/2019	9	R\$ 668,57	R\$ 29.168,57
Eurofarma Laboratórios	61.190.096/0008-69	1514275	R\$ 42.750,00	20/01/2019	29/01/2019	9	R\$ 668,56	R\$ 43.418,56
FGTS s Folha 01-2019	05.029.600/0002-87	-	R\$ 462.498,01	07/02/2019	12/02/2019	5	R\$ 25.437,39	R\$ 487.935,40
TOTAL							28.423,79	648.170,90
RAZÃO 10373 1.1.2.1.01.001.1003 VALORES A RECEBER JUROS/MULTAS - SESGO							28.423,79	

➤ Saldo de R\$100.299,41 na conta Antecipação de salários e Ordenados CRER

**Nota Explicativa:** O valor em questão representado na tabela abaixo corresponde a valores referentes a mensalidade de plano de saúde de colaboradores em situação de férias e afastamento.

Ressaltamos que o valor “adiantado” no mês é descontado no mês seguinte, quando do saldo disponível.

Colaborador	Cargo	Valor
ALZIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE	R\$ 19.837,72
AMELIA APARECIDA PIRES DE LIMA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 410,38
APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 720,12
DIVINA ELENICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.212,82
ELIA CRISTINA ALVES FONTES DE MORAES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 816,37
ELIANA ADDAD GUIMARAES FRANCO	PSICOLOGO (A) HOSPITALAR	R\$ 282,50
ELIANE PEREIRA RODRIGUES	TELEFONISTA	R\$ 200,00
ELISA MARIA CAETANO ROSA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.387,00
ELISANGELA MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 5.350,54
EURIPEDES JUSTINO PEREIRA	MAQUEIRO	R\$ 173,88
IDEMLA ALVES MOREIRA CAETANO	ATENDENTE DE CALL CENTER	R\$ 133,85
IEDA MARIA DE MELO BARBOSA	RECEPCIONISTA	R\$ 157,98
JEUZIMONE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE ROUPA	R\$ 2.986,78
JOANA MARIA BARBOSA GONCALVES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 2.620,92
KEILA FERNANDES GOMES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 405,80
LUCAS MAGALHAES XAVIER	MAQUEIRO	R\$ 5,38
LUCIMEIRE MARQUEΣ DA COSTA	TELEFONISTA	R\$ 981,95
LUDMILA BATISTA DE BULHOES ALMEIDA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 3.291,44
MARIA DE FATIMA DA SILVA CUSTODIO	TÉCNICO (A) EM ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 180,20
MARLY FRANCISCO DOS SANTOS	COPEIRO (A)	R\$ 15.922,54
NADIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 450,00
PAULO JOSE ALVES DE ASSUNCAO	MAQUEIRO	R\$ 24,85
RAPHAEL ROMEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 39,51
ROSELY BISPO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE HIGIENE	R\$ 3.781,58
SANDRA ROSA MARQUES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 7.230,97
TATIANY PAULA FERNANDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 710,75
THAIS COSTA SOARES BORGES	FISIOTERAPEUTA	R\$ 400,00
UANGLESON DA MATA COSTA	AUXILIAR DE HIGIENE	R\$ 5.088,53
WANDERSON DE ARAUJO	MAQUEIRO	R\$ 284,21
WEIDES LUIZ PEREIRA	MOTORISTA	R\$ 258,87
ADRIANE BARBOSA GOMIDE	FISIOTERAPEUTA	R\$ 57,71
VERA LUCIA LOPES MONTALVAO	CAMAREIRO (A)	R\$ 1.492,82
MARCILENE ROSA DIAS	MONITOR DE CALL CENTER	R\$ 2.614,58
HELIO FERREIRA DE ALMEIDA	VIGILANTE	R\$ 4.173,54
NEURILANIA DA SILVA SANTOS	COPEIRO (A)	R\$ 4.080,88
VALTENE ILARIO CANDIDO	VIGILANTE	R\$ 383,00
MARTA MARIA CASTRO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	R\$ 5.239,31
ELCIONE LISBOA	ENFERMEIRA	R\$ 7.002,59
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.299,41</b>

➤ Saldo de R\$34.364,31 na conta Adiantamentos Fornecedores CRER

**Nota Explicativa:** O valor refere-se a pagamento de aquisição de vale transporte, em que é necessário o pagamento antecipado aos fornecedores para disponibilização dos mesmos com antecedência.

Ressaltamos que após a confirmação do pagamento o fornecedor emite o recibo, sendo efetuado a devida baixa do adiantamento, conforme segue abaixo nos relatórios.

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER RELATORIO ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES SETEMBRO / 2020 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO - AGIR						
706 - 1.1.3.1.01.002.1000 - ADIANTAMENTOS PARA FORNECEDORES SET 2020						
DATA	LOTE	LCTO	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTÓRICO
02/09/2020	11700	9833323	R\$ - 468,70	R\$ 31.632,01	R\$ 31.163,31	P CONTAS REF DOC PROC 4348. DOC 48095. F VACAO ARAGUARINA L
	11700	9833322	R\$ 10.000,40	R\$ 3.628,61	R\$ 30.571,31	P CONTAS REF DOC PROC 4330. PREDOMOB CONSORCIO
04/09/2020	11700	9832439	R\$ 518,30	R\$ 4.146,91	R\$ 30.054,39	PROC 4330 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 04130 DEB CC 3
09/09/2020	11700	9833324	R\$ 718,30	R\$ 3.628,61	R\$ 30.335,69	P CONTAS REF DOC PROC 04130. PREDOMOB CONSORCIO
29/09/2020	11700	9833356	R\$ 482,90	R\$ 4.111,51	R\$ 30.252,80	PROC 4834 F VACAO ARAGUARINA LTDA EM R JUDICIAL PG NF PROC 4834 DEB CC 3
	11700	98333271	R\$ 30.252,80	R\$ 34.364,31	R\$ 31.254,00	PROC 4834 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 4834 DEB CC 3
			R\$ 31.254,00	R\$ 30.890,40	R\$ 34.364,31	R\$ 31.254,00
						Venda Saldo da Conta: ADIANTAMENTOS FORNECEDORES CRER

DATA	LOTE	LCTO	PROXIMO MES	VALOR
15/05/2019	10953	9233518	PROC 1123/15 VOL VIII EMPREZA TRABALHO TEMPORARIO LTDA PROC 1123/15 VOL VIII PG	R\$ 3.422,11
			INF PROC 1123/15 DEB CC 3	R\$ 206,50
02/07/2020	11656	9807376	PROC 3499 COMERCIAL CIR BIOLARENSE LTDA PG NF FDOC 3499 DEB CC 3	R\$ 482,90
29/09/2020	11700	9833268	PROC 4836 F VACAO ARAGUARINA LTDA EM R JUDICIAL PG NF PROC 4836 DEB CC 3	R\$ 30.252,80
	11700	9833271	PROC 4834 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 4834 DEB CC 3	R\$ 34.364,31
			SALDO DO BALANCETE	

**CENTRO EST. DE REAB. E READAPTAÇÃO-CRER**  
**SOULMV - Sistema de Contabilidade**  
**Razão Contábil**

Página: 1  
Emitido por: SECON34  
Em: 30/11/2020 15:43

Periodo: 01/09/2020 até 31/10/2020, Moeda: R\$, Lote: TODOS, Processo: TODOS, Origem: CONSOLIDADO					Saldo anterior:	34.000.710		
Conta Analítica:	706 - 1.1.3.1.01.002.1000 - ADIANTAMENTOS FORNECEDORES CRER	Data	Lote	Lanc.	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Histórico Padrão	Emp.
		02/09/2020	11715	9858042	0,00	30.003,40	3.997,31 D P CONTAS REF DOC PROC 4330. DOC 2332438. FREDEMOB CONSORCIO	1
			11715	9858043	0,00	368,70	3.628,61 D P CONTAS REF DOC PROC 4348. DOC 44096. F VACAO ARAGUARINA L	1
		04/09/2020	11715	9858056	518,30	0,00	4.146,91 D PROC 4330 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 04330 DEB CC 3	1
		09/09/2020	11715	9858044	0,00	518,30	3.628,61 D P CONTAS REF DOC PROC 04330. DOC 2332438. FREDEMOB CONSORCIO	1
		29/09/2020	11715	9854993	30.252,80	0,00	33.861,41 D PROC 4834 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 4834 DEB CC 3	1
			11715	9854998	482,90	0,00	34.364,31 D PROC 4836 F VACAO ARAGUARINA LTDA EM R JUDICIAL PG NF PROC 4836 DEB CC 3	1
					51.254,00	30.890,40	34.364,31 D *	
		02/10/2020	11766	9866377	1.680,00	0,00	36.044,31 D PROC 4709 HTS TECNOL SAUDE IMP EXP. LTDA PG NF 04330 DEB CC 3	1
			11766	9867223	0,00	30.252,80	5.791,51 D P CONTAS REF DOC PROC 4834. DOC 2350573. FREDEMOB CONSORCIO	1
		05/10/2020	11766	9867222	0,00	1.680,00	4.111,51 D P CONTAS REF DOC HTS. DOC:112190. F HTS TECNOL SAUDE IMP E	1
		09/10/2020	11766	9866563	320,50	0,00	4.432,01 D PROC 4834 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 4834 DEB CC 3	1
		14/10/2020	11766	9867225	0,00	320,50	4.111,51 D P CONTAS REF DOC PROC 4834. DOC:2359926. FREDEMOB CONSORCIO	1
			11766	9867224	0,00	482,90	3.628,61 D P CONTAS REF DOC 10/2020. DOC:44096. F VACAO ARAGUARINA LTD	1
		29/10/2020	11766	9867098	29.302,50	0,00	32.931,11 D PROC 5301 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 5301 DEB CC 3	1
			11766	9867107	313,70	0,00	33.244,81 D PROC 5324 F VACAO ARAGUARINA LTDA EM R JUDICIAL PG NF PROC 5324 DEB CC 3	1
					31.616,70	32.736,20	33.244,81 D *	
					62.670,70	63.626,50	33.244,81 D *	
							33.244,81 D *	
							Saldo da Conta: ADIANTAMENTOS FORNECEDORES CRER	

➤ Saldo de R\$287.758,74 na conta de Empréstimos Estoque Concedidos CRER

**Nota Explicativa:** O valor em questão refere-se a empréstimo de insumos entre unidades AGIR, composição em anexo.

Esclarecemos que tal movimentação passou a ser realizada após a deliberação conforme Portaria nº. 1043/2018 – SES.

B  
W

Período: 01/09/2020 até 31/10/2020, Moeda: R\$, Lote: TODOS, Processo: TODOS, Origem: CONSOLIDADO

Conta Analítica: 706 1.1.3.1.01.002.1000 - ADIANTAMENTOS FORNECEDORES CRER					Saldo Anterior:	34.000,71 D
Data	Lote	Lanç.	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Histórico Padrão	Emp.
02/09/2020	11715	9855042	0,00	30.003,40	3.997,31 D P.CONTAS REF.DOC:PROC 4330. DOC:2332438. F:REDEMOB CONSORCIO	1
	11715	9855043	0,00	368,70	3.628,61 D P.CONTAS REF.DOC:PROC 4348. DOC:44066. F:VIACAO ARAGUARINA L	1
04/09/2020	11715	9854556	518,30	0,00	4.146,91 D PROC 4330 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 04330 DÉB CC 3	1
09/09/2020	11715	9855044	0,00	518,30	3.628,61 D P.CONTAS REF.DOC:PROC 04330. DOC:2339362. F:REDEMOB CONSORCI	1
29/09/2020	11715	9854993	30.252,80	0,00	33.881,41 D PROC 4834 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 4834 DÉB CC 3	1
	11715	9854988	482,90	0,00	34.364,31 D PROC 4838 VIACAO ARAGUARINA LTDA EM R. JUDICIAL PG NF 10/2020 DÉB CC 3	1
			31.254,00	30.890,40	34.364,31 D <== Saldo da Conta em 09/2020	
02/10/2020	11768	9886377	1.680,00	0,00	36.044,31 D PROC 4709 HTS TECNOL. SAUDE IMP. E EXP. LTDA PG NF HTS DÉB CC 3	1
	11768	9887223	0,00	30.252,80	5.791,51 D P.CONTAS REF.DOC:PROC 4834. DOC:2350873. F:REDEMOB CONSORCIO	1
05/10/2020	11768	9887222	0,00	1.680,00	4.111,51 D P.CONTAS REF.DOC:HTS. DOC:112190. F:HTS TECNOL. SAUDE IMP. E	1
09/10/2020	11768	9886563	320,50	0,00	4.432,01 D PROC 4834 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROCC 4834 DÉB CC 3	1
14/10/2020	11768	9887225	0,00	320,50	4.111,51 D P.CONTAS REF.DOC:PROCC 4834. DOC:2359925. F:REDEMOB CONSORCI	1
	11768	9887224	0,00	482,90	3.628,61 D P.CONTAS REF.DOC:10/2020. DOC:44096. F:VIACAO ARAGUARINA LTD	1
29/10/2020	11768	9887098	29.302,50	0,00	32.931,11 D PROC 5308 REDEMOB CONSORCIO PG NF PROC 5308 DÉB CC 3	1
	11768	9887107	313,70	0,00	33.244,81 D PROC 5324 VIACAO ARAGUARINA LTDA EM R. JUDICIAL PG NF PROC 5324 DÉB CC 3	1
			31.616,70	32.736,20	33.244,81 D <== Saldo da Conta em 10/2020	
			62.870,70	63.626,60	33.244,81 D <== Saldo da Conta: ADIANTAMENTOS FORNECEDORES CRER	

B

N





AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA 27G X	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 3,50	50	R\$ 174,85	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA 27G X	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 3,50	70	R\$ 244,79	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X	CX C/20	Emprestimo Concedido	R\$ 25,15	5	R\$ 125,77	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X	CX C/20	Emprestimo Concedido	R\$ 29,24	5	R\$ 146,22	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X	CX C/20	Emprestimo Concedido	R\$ 48,48	5	R\$ 242,38	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 13,21	10	R\$ 132,11	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
CAPTOPRIL 25MG	COMPROMIDO	Emprestimo Concedido	R\$ 0,03	210	R\$ 5,85	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
EXTENSOR 2 VIAS 15CM	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 0,58	900	R\$ 518,56	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
FIO DE STEINMANN 2,0X300	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 7,06	10	R\$ 70,60	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
LUVA DE PROCEDIMENTO M NAO ES	CAIXA COM 100	Emprestimo Concedido	R\$ 39,36	400	R\$ 15.744,25	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
SERINGA DESC 1ML C/AG 13X0,3MM	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 1,13	2000	R\$ 2.253,19	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
SERINGA PERDA DE RESISTENCIA P	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 24,34	10	R\$ 243,43	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
TORNEIRA 3 VIAS C/ UMA CONEXAO	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 0,52	50	R\$ 25,87	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
TORNEIRA 3 VIAS C/ UMA CONEXAO	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 0,52	48	R\$ 24,83	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHA	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 2,70	80	R\$ 215,82	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
HEMOSTATICO ABSORVIVEL C/ CELU	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 71,30	15	R\$ 1.069,49	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHA	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 2,70	100	R\$ 269,78	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
ESCOVA P/ DEGERMACACAS DAS MAO	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 1,78	288	R\$ 513,25	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
IMUNOGLOBULINA HUMANA SOL. INJ	FR 5G	Emprestimo Concedido	R\$ 1.245,62	3	R\$ 3.736,86	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
DIETA ENTERAL POLIM. HIPERC/HIPE	MILLITROS	Emprestimo Concedido	R\$ 0,11	48000	R\$ 5.280,00	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETA ENTERAL POLIM. HIPERC/HIPE	MILLITROS	Emprestimo Concedido	R\$ 0,03	48000	R\$ 1.287,89	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
COLCHAO D-28 CAIXA DE OVO APRO	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 33,57	30	R\$ 1.007,13	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETA ENTERAL INFANT POLIM NOR	BOLSA 500 ML	Emprestimo Concedido	R\$ 31,69	5	R\$ 158,44	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETA ENTERAL OLIGOM. HIPERC/NO	BOLSA 1000 ML	Emprestimo Concedido	R\$ 88,00	5	R\$ 440,00	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETA ENTERAL OLIGOM. HIPERP. 1,	BOLSA 500 ML	Emprestimo Concedido	R\$ 69,25	5	R\$ 346,25	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETÀ ENTERAL POLIM NORMOC/NO	BOLSA 1000 ML	Emprestimo Concedido	R\$ 25,76	5	R\$ 126,28	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETÀ ENTERAL POLIM. HIPERC/HIPE	BOLSA 500 ML	Emprestimo Concedido	R\$ 33,00	5	R\$ 165,00	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
DIETÀ ENTERAL POLIM. HIPERC/HIPE	BOLSA 1000 ML	Emprestimo Concedido	R\$ 26,83	20	R\$ 536,62	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
FIO DE STEINMANN 1,5 X 300	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 7,00	20	R\$ 139,94	ASSOC GOI INTEG REAB - HUGOL
CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ B	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 3,02	20	R\$ 60,36	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ.	UNIDADE	Emprestimo Concedido	R\$ 2,04	10	R\$ 20,39	ASSOC GOI INTEG REAB - AGIR
<b>Total</b>			<b>R\$ 287.758,74</b>		<b>RELATORIO ALMOXARIFADO</b>	
			287.758,74		RAZAO CONTABIL	
			<b>-R\$ 0,00</b>			

CT: 007/09 – SAF / GERH

Goiânia, 11 de fevereiro de 2009.

**Assunto:** Plano de Saúde

Prezada Senhora,

Como de vosso conhecimento, o nosso Plano de Saúde tem previsão contratual nos moldes de co-participação, o que implica em subsídio parcial da Instituição como Gestora direta do Benefício, porém com responsabilidade compartilhada pelos seus Colaboradores/ Usuários.

Logo, compete às partes, Instituição e Colaboradores, quitação de débitos oriundos da adesão e utilização do Plano.

Ocorre, como já verbalmente adiantado, que por ocasião de vosso afastamento prolongado, não nos está sendo facultado proceder aos descontos devidos em Folha de Pagamento, acumulando-se mês a mês, saldo negativo.

Face às considerações, solicitamos vosso comparecimento à GERH, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para tratarmos da regularização dos pagamentos, bem como quitação dos valores porventura devidos.

Reiteramos que esta iniciativa, prima pela viabilidade e manutenção do Plano de Saúde. O não-comparecimento no prazo estipulado será entendido como vontade tácita e unilateral, da parte de Vossa Senhoria em cancelar vossa participação no Plano de Saúde.

Aguardamos vosso manifesto, e colocamo-nos à disposição para quaisquer.

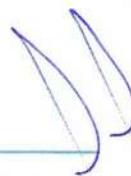
Atenciosamente,



Associação Goiana de Integralização e Reabilitação  
Gerência de Recursos Humanos



À Sr<sup>a</sup> Rosely Bispo do Nascimento  
Auxiliar de Higiene  
Mat. 000553



Recibo de Telegrama	Nome Legível do Recebedor
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro
	Matrícula

MBU/1786775BR 54808



Tipo/Serviços Adicionais

DHP 09/05/2018 13:33 TPC



## TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

&lt;&lt;SRAº JEUZIMONE DO NASCIMENTO

AGIR- ASSOCIAÇÃO GOIANIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO, SOLICITA VOSSO COMPARCIMENTO NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, Á AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, Nº 1655, SETOR NEGRAO DE LIMA, NESTA CAPITAL (CRER-CENTRO DE RABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO/GERIÉNCIA DE RECURSOS HUMANOS), PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE SEU PLANO DE S/ D UNIMED-GOIANIA.

ATENCIOSAMENTE,  
RECURSOS HUMANOS- CRER

&gt;&gt;

REMETENTE	CRER-CENTRO DE REAB. E READAP. DR. HENRIQUE SANTI Avenida Vereador José Monteiro 1655 Setor Nova Vila 74653-230 - Goiânia/GO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
TIPO	JEUSIMONE DO NASCIMENTO Rua RSL 3 SN QD.11 LT.14 CASA 01 Residencial São Lourenço	<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou _____ <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) _____
		NUMERO DO TELEGRAMA
		MB071786775BR 54808



&lt;&lt;SRA° ELIA CRISTINA ALVES FONTES MORAES

AGIR- ASSOCIAÇÃO GOIANIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO, SOLICITA  
VOSSO COMPARECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 48 (QUARENTA E  
OITO) HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, Á AVENIDA VEREADOR JOSE  
MONTEIRO, N° 1655, SETOR NEGRAO DE LIMA, NESTA CAPITAL( CRER-CENTRO  
DE RABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO/GERENCIA DE  
RECURSOS HUMANOS), PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE SEU PLANO DE  
SAUDE.

ATENCIOSAMENTE,  
RECURSOS HUMANOS- CRER

&gt;&gt;

CRER-CENTRO DE REAB. E READAP. DR. HENRIQUE SANTI  
Avenida Vereador José Monteiro 1655  
Setor Nova Vila  
74653-230 - Goiânia/GO



ELIA CRISTINA ALVES FONTES MORAES  
Rua das Acáias SN QD.51 LT.25  
Jardim Maria Inês  
74914-010 - Aparecida de Goiânia/GO

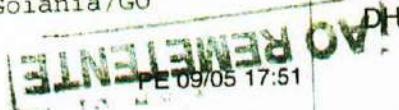
## USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                       | <input type="checkbox"/> 6 Recusado                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 Ausente             | <input type="checkbox"/> 7 Falecido                    |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido                   | <input type="checkbox"/> 8 Não existia número indicado |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente, faltou: |  |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)           |  |
- 31

MB071786735BR 53722



DHP 09/05/2018 13:21 TPC

*B**DD*

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

CREDOR/CNPJ: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04

DEVEDOR/CPF: ALZIRA ALVES DOS SANTOS / 347.507.461-34

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de **R\$ 7.286,18 (Sete mil duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**.

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que resarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

Cláusula 3ª. O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de:

Cláusula 4ª. O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
7.286,18	60	121,44	10

Cláusula 5ª. O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

Cláusula 6ª. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 7º. O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no **REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no **cancelamento compulsório do Benefício**. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

Cláusula 8º. A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

Cláusula 9º. O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Alzira Alves dos santos  
DEVEDOR

Fernando Gómez Lopes  
CREDOR

Testemunhas: Anna Maria de F. Furtado  
CPF 009.246.831-88

Fernando Gómez Lopes  
CPF 751.320.841-91

JL

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO****CREDOR/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04**DEVEDOR/CPF:** Séde Maria de N. Bonsucesso. CPF n° 950 792 621-68

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 883,25 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de:

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma: **PAGAMENTO A VISTA**

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no **REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no **cancelamento compulsório do Benefício**. Sendo a reintegração possível, apenas nas **datas estimadas para renovação do Plano**, e mediante **quitação de todos os débitos anteriores**".

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia,

Séde Maria de N. Bonsucesso  
DEVEDOR

Juliana L. Santos de Paula  
CRÉDOR

Testemunhas: Dona Maria de Fátima  
CPF 009.246.991-98

Josiane R. da Silva  
CPF 006.574.141-23

B  
H

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

CREDOR/CNPJ: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04

DEVEDOR/CPF: NEURILANIA DA SILVA SANTOS / 02106130171

*Desligada*

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1º.** O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de **R\$ 4.242,39 (Quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

**Cláusula 2º.** O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que resarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

**Cláusula 3º.** O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de:

**Cláusula 4º.** O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
<b>4.242,39</b>	28	151,51	10

**Cláusula 5º.** O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

**Cláusula 6º.** O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**Cláusula 7º.** O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no **REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no **cancelamento** compulsório do Benefício. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

**Cláusula 8º.** A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

**Cláusula 9º.** O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 18 de junho de 2018.

*Neurilania da Silva Santos*  
DEVEDOR

*[Assinatura]*  
CREDOR

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
CPF 025.906.521-74  
Anna Karolynna Dias Melo  
de Formação de Pessoal  
SUPESCRER

*[Assinatura]*  
Polyone R. Balod  
CPF 016.112.381-37

*[Assinatura]*

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO****CREDOR/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04**DEVEDOR/CPF:** ELCIONE LISBOA CARDOSO - 633.805.791-49

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1º.** O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 15.005,47 (quinze mil e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Cláusula 2º.** O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que resarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

**Cláusula 3º.** O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de: setembro/2016 a Agosto/2018.

**Cláusula 4º.** O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
15.005,47	15	1.000,36	20

**Cláusula 5º.** O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

**Cláusula 6º.** O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**Cláusula 7º.** O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no cancelamento compulsório do Benefício. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

**Cláusula 8º.** A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

**Cláusula 9º.** O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 28 de agosto de 2018.

Elcione Lisboa Cardoso  
DEVEDOR

Flávia Ferreira da Silva  
Supervisão de Formação de Pessoal  
Mat.: 1332 - CRER

Testemunhas: Ana maria del Faustino  
CPF 003.246.895/86

Priscila Cogollos S. Silva  
CPF 024.104.961-05

Av. Vereador José Monteiro, 1655

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

**CREDOR/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04

**DEVEDOR/CPF:** UANGLESON DA MATA COSTA / 947.092.891-15

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de **R\$ 3.272,26** (Três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

Cláusula 3ª. O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de:

Cláusula 4ª. O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
3.272,26	10	327,23	10

Cláusula 5ª. O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

Cláusula 6ª. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 7º. O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no **REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no **cancelamento compulsório do Benefício**. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

Cláusula 8º. A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

Cláusula 9º. O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia,

Uangleson da mata costa  
DEVEDOR

Assinatura  
CREDOR

B

Testemunhas: José R. Lobo  
CPF 006.774.111-23

Anne Kandy nna  
CPF 045.906.821-4

DJ

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

CREDOR/CNPJ: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04

DEVEDOR/CPF: MARIA DE FATIMA DA SILVA CUSTODIO / CPF 313.695.961-20

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 710,14 (setecentos e dez reais e quatorze centavos).

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

Cláusula 3ª. O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de:

Cláusula 4ª. O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma: **PAGAMENTO A VISTA**

Cláusula 5ª. O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

Cláusula 6ª. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 7º. O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no **REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no **cancelamento** compulsório do Benefício. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

Cláusula 8º. A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

Cláusula 9º. O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia,

Maria de Fátima S. Custodio  
DEVEDOR

Ama Maria del Faustino  
CREDOR

Testemunhas:

Karolynna Dias Melo  
Formalização de Passagem  
SUPES/CRE

Stefany Brasil da Silveira  
CPF 023.509.801-60

J. J. S.

Assunto **Re: Telegrama com AR (CRER/SUPES)**  
De AGF. Praça do Botafogo <agfpcbotafogo@gmail.com>  
Para <protocolo@crer.org.br>  
Data 22/01/2019 17:57

C7 02/13

Boa tarde!

Informo que o endereço está incompleto (faltando Qd, Lt, Nº)

Gentileza confirmar para envio do respectivo telegrama.

Eliane Vieira Rodrigues Vitor  
Gerência Administrativa

---

AGF PRAÇA DO BOTAFOGO  
Av Anhanguera nº 3352 St. Leste Vila Nova  
Goiânia – GO CEP 74 643-010  
Tel: (62) 3261 4875 Fax: (62) 3261 3146  
agfpcbotafogo@gmail.com

Em seg, 21 de jan de 2019 às 10:09, <protocolo@crer.org.br> escreveu:

Boa dia! Solicito o encaminhamento de telegrama **COM AR (SUPES)** da AGIR/CRER:

Sr<sup>a</sup>. ELIANA ADDAD GUIMARÃES FRANCO  
RUA 12 ED BREMEN AP 603  
SETOR OESTE

GOIÂNIA - GO  
CEP: 74140-040

Sr<sup>a</sup>. ELIANA ADDAD GUIMARÃES FRANCO

"A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, solicita vosso comparecimento no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, à Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, nesta capital (**CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo / Gerência de Recursos Humanos**), para tratar de assunto referente as alterações do seu plano de Saúde Unimed-Goiânia."

Atenciosamente,

CRER - Recursos Humanos

B

J

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

**CREDOR/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04

**DEVEDOR/CPF:** VERA LUCIA LOPES MONTALVAO - 841.565.461-87

1628

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 4.179,68 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que resarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

Cláusula 3ª. O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de: Junho/2017 a Janeiro/2019.

Cláusula 4ª. O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
4.179,68	14	298,54	30

Cláusula 5ª. O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

Cláusula 6ª. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 7º. O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no cancelamento compulsório do Benefício. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

Cláusula 8º. A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

Cláusula 9º. O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 04 de Fevereiro de 2020.

Vera Lucia Lopes Montalvao  
\_\_\_\_\_  
DEVEDOR

Viviane Tavares Ferreira  
Diretora Administrativa  
CREDOR - CRA 12470

Testemunhas: Rodrigo  
\_\_\_\_\_  
CPF 006.574.141-23

\_\_\_\_\_  
CPF 019.567.141-46

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO****CREDOR/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04**DEVEDOR/CPF:** MARCILENE ROSA DIAS - 623.705.701-30

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 4.278,34 (**Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos**).

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de: Outubro/2018 a Fevereiro/2020.

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
<b>4.278,34</b>	18	237,68	30

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no **REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**, quarto parágrafo, “*O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no cancelamento compulsório do Benefício. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores*”.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 05 de Fevereiro de 2020.

Marcilene Rosa Dias  
DEVEDOR

Testemunhas: Josiane Ribeiro  
CPF 006.574.411-23

Viviane Teixeira Ferreira  
Diretora Administrativa  
Fone: 62 32470  
\_\_\_\_\_  
**CREDOR**  
ACIR - Associação Goiana de Integralização e Reabilitação

Josiane Ribeiro  
CPF 586.088.001-44

Y

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

**CREDOR/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - 05.029.600/0001-04

**DEVEDOR/CPF:** TATIANY PAULA FERNANDES - 022.659.431-93

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 1.075,68 (Hum mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente Termo.

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do não pagamento das despesas relativas ao PLANO DE SAÚDE UNIMED - GOIÂNIA, referentes à co-participação do colaborador, no período de: Setembro/2020 a Outubro/2020.

**Cláusula 4<sup>a</sup>.** O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, da seguinte forma:

VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	DIA DO VENCIMENTO
1.075,68	2	537,84	30

**Cláusula 5<sup>a</sup>.** O descumprimento do acordo pactuado, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do cancelamento do PLANO DE SAÚDE.

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida, sendo que a presente confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** O DEVEDOR, fica ciente e desde logo notificado que, a teor do disposto no REG 09 - DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE, quarto parágrafo, "O não pagamento por dois meses consecutivos, acarretará no cancelamento compulsório do Benefício. Sendo a reintegração possível, apenas nas datas estimadas para renovação do Plano, e mediante quitação de todos os débitos anteriores".

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** A plena eficácia do presente termo de confissão fica condicionada ao seu integral cumprimento pelo colaborador.

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

Tatianny P. Fernandes  
DEVEDOR

J. S. Zafalão Júnior  
CREDOR  
Armando Zafalão Júnior,  
Gerente de Planejamento,  
Orçamento e Custos - CRER  
Matr. 9572

Testemunhas: 732.596.401-34  
CPF

CPF